

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 082/2026
Referente ao Aviso nº 147/2026, publicado no D.O.E. de 15/09/2026.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Vestibular 2027**, destinado à seleção de candidatos(as) para ingresso nos cursos de graduação da UNEB, na modalidade presencial, no ano letivo de 2027, considerando o que estabelece as Resoluções do Conselho Universitário (CONSU)/UNEB nº 1.339/2018, 1.663/2024 e 1.748/2026, Resolução nº 2.313/2026 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)/UNEB, bem como as orientações e normas abaixo descritas.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Processo Seletivo Vestibular 2027** é coordenado e planejado pela Comissão instituída pela Portaria nº 278/2026, e executado pelo Centro de Processos Seletivos (CPS) da UNEB, a quem compete as atividades necessárias para a sua realização e divulgação de todas as ações referentes ao certame.

1.2 O acesso aos cursos de graduação da UNEB, através do **Processo Seletivo Vestibular 2027**, está regulamentado pela Lei Federal nº 9.394/96, pelo Estatuto e Regimento Geral da Instituição, pelo presente Edital, e demais documentos oficiais publicados. O referido processo estará aberto aos(as) candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

1.3 No Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UNEB, serão avaliados, além do domínio dos conteúdos curriculares previstos nas normatizações oficiais que regulam o Ensino Médio, a capacidade do(a) candidato(a) de argumentar com clareza, de relacionar e interpretar fatos e dados, e de raciocinar de maneira lógica.

1.4 O acesso aos cursos de graduação da UNEB na modalidade presencial, no tocante às vagas destinadas à ampla concorrência, às vagas destinadas aos(às) candidatos(as) cotistas e sobrevagas, está em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSU)/UNEB nº 1.339/2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (D.O.E.) de 28.07.2018, nº 1.663/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (D.O.E.) de 15.08.2024, e 1.748/2026 publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) 20.08.2026; do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) nº 2.313/2026, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15.08.2026, a saber:

- 60% (sessenta por cento) das vagas para candidatos(as) de ampla concorrência;
- 40% (quarenta por cento) das vagas para candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as);
- 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) indígenas;
- 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
- 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) ciganos(as);
- 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação e,

- 5% (cinco por cento) de sobrevivagens para candidatos(as) travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias.

1.5 Entende-se por cota a reserva de vagas calculada a partir do total de vagas oferecidas em cada curso de graduação, destinada aos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) (pretos/as ou pardos/as).

1.6 Entende-se como sobrevivenga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos(as) indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação; travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias sobre o número de vagas oferecido por turma/curso. A cota de sobrevivenga será contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

1.7 Estão habilitados(as) a concorrer às vagas reservadas os(as) candidato(as) negros(as) e, às sobrevivagens, os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades/superdotação e os(as) candidatos(as) travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias que preencham todos os seguintes requisitos:

a) tenham cursado todo o Ensino Médio integralmente em instituições educativas com dependência administrativa pública (Federal, Estadual, Municipal) ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo (incluindo as escolas indígenas, quilombolas, de assentamento, terreiros e fecho de fundo de pasto mantidas pelo poder público, bem como o Ensino Médio concluído na modalidade de Educação de Jovens e Adultos em rede pública) conveniadas com o poder público, referidas na alínea “b” do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25.12.2020, nos termos do item 1.7.2;

b) tenham renda bruta (valor global da remuneração) familiar mensal inferior ou igual a quatro vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no momento da inscrição;

c) conforme manifestado no ato da inscrição, sejam e declarem-se:

I. negro(a) (preto/a ou pardo/a);

II. indígena;

III. quilombola;

IV. cigano(a), conforme quadro de autoclassificação étnico-racial;

V. pessoa com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, conforme o quadro de autoclassificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015);

VI. travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias, conforme quadro de autoclassificação de identidade de gênero constante no formulário de inscrição do respectivo Processo Seletivo.

1.7.1 O(A) candidato(a) que fizer opção expressa pelas vagas reservadas ou sobrevivagens e não comprovar, na etapa de Validação Documental, o atendimento aos requisitos das alíneas “a”, “b” e “c” não poderá efetivar a matrícula na condição de optante, aplicando-se o disposto nos itens 1.7 alíneas “a”, “b” e “c”, ressalvada a hipótese de fraude ou de falsidade documental ou

ideológica, devidamente apurada em procedimento administrativo autônomo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, caso em que será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo da anulação da matrícula a qualquer tempo e das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

a) Os(As) candidatos(as) considerados(as) não confirmados(as) na etapa de Validação Documental e/ou na etapa de Heteroidentificação Fenotípica ficam impedidos(as) de efetivar a matrícula na condição de optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas e/ou Sobrevagas em Cotas e serão mantidos(as)/remanejados(as) para as vagas de ampla concorrência, observada a classificação geral obtida no processo seletivo.

b) O remanejamento/manutenção de que trata o 1.7.1 alínea “a” não gera direito a vaga adicional e observará estritamente a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas de ampla concorrência, procedendo-se à convocação do(a) próximo(a) candidato(a) da lista de vagas reservadas ou de sobrevagas, conforme o caso, para o preenchimento da vaga não ocupada.

c) O remanejamento/manutenção previsto no 1.7.1 alínea “a” será realizado automaticamente, independentemente de requerimento, e o(a) candidato(a) acompanhará por meio da publicação o resultado através do site www.vestibular.uneb.br.

d) A autodeclaração do(a) candidato(a) não é facultativa e goza de presunção relativa de veracidade, para o(a) candidato(a) que fizer opção pelas vagas reservadas ou sobrevagas, conforme 1.7.1 alínea “a”.

e) A apuração de denúncias de fraude ou de falsidade ideológica de que trata o item 1.7.1 será realizada em processo administrativo autônomo, conduzido por comissão especialmente constituída para essa finalidade.

1.7.2 São consideradas escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público (municipal, estadual ou federal), em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996) Art.19 inciso I. Equiparam-se às escolas públicas, para os fins deste Edital, as escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, referidas na alínea “b” do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, incluídas as escolas indígenas, quilombolas, de assentamento, de terreiro e de fundo e fecho de pasto mantidas pelo poder público, bem como o Ensino Médio concluído na modalidade de Educação de Jovens e Adultos em rede pública.

a) A renda bruta familiar mensal será comprovada, conforme o caso, mediante a apresentação dos documentos relacionados no item 10.1.4 deste Edital. Considera-se renda bruta (valor global da remuneração) familiar mensal a soma dos rendimentos brutos mensais de todos os membros da família, excluindo-se rendas originárias de programas, a exemplo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem, Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência

e demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

b) Família é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por ela, todas moradoras em um mesmo domicílio.

1.7.3 A comprovação para o ingresso na UNEB por uma dessas ações afirmativas, conforme o caso, será realizada mediante ao procedimento descrito nos capítulos 9 a 12 e da apresentação dos documentos relacionados no capítulo 10 deste Edital.

1.8 Os resultados do **Processo Seletivo Vestibular 2027** de que trata este Edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no ano letivo de **2027**, para ingresso nos Cursos de Graduação na modalidade presencial desta Universidade.

1.9 Constatada, a qualquer tempo, a não veracidade das informações prestadas ou a inidoneidade da documentação comprobatória apresentada, a UNEB procederá ao cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) ou da matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a), respeitada a ampla defesa e o contraditório, após a conclusão do procedimento competente.

1.10 No presente Edital não são consideradas as vagas ofertadas pela UNEB, por intermédio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério de Educação (SISU-MEC) e processos seletivos especiais suplementares.

2.0 DAS INSCRIÇÕES

2.1 DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1.1 Período: **15/09 a 07/10/2026**.

2.1.2 Valor da taxa de inscrição: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

2.1.3 As inscrições para o **Processo Seletivo Vestibular 2027** serão realizadas, via *internet*, através do site www.vestibular.uneb.br.

2.1.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Vestibular, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Vestibular.

2.1.6 Antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Vestibular estabelecidos neste Edital, principalmente àqueles relacionados ao sistema de cotas e sobrevagas. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

2.1.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2.1.8 O(A) candidato(a), ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e endereço.

2.1.9 As informações prestadas no Formulário de Inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se a UNEB o direito de excluir do certame aquele(a) que não fizer o preenchimento de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.1.10 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

2.1.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

2.1.12 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

2.2.1 Dos procedimentos:

a) acessar o *site* www.vestibular.uneb.br;

b) ler integralmente o Edital do **Processo Seletivo Vestibular 2027**, bem como os documentos oficiais publicados e disponibilizados no *site* www.vestibular.uneb.br, e estar de acordo com as normas deste edital antes de efetivar a inscrição;

c) clicar no *link* **INSCRIÇÃO ON-LINE** e fazer o cadastro;

d) ao acessar o formulário, o(a) candidato(a) deverá preenchê-lo total e corretamente e, em seguida, enviá-lo, atentando para:

- escolha de curso/turno de 1ª e 2ª opção;

- opção de língua estrangeira;

- opção pelas vagas reservadas para os(as) candidatos(as) negros(as) e às sobrevagas destinadas aos(as) candidatos(as) indígenas, quilombolas, ciganos(as), com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades/superdotação e travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias;

- opção pela cidade de realização das provas, independentemente do Curso/Cidade. Caso opte por realizar a prova em Salvador, escolher a zona. Não havendo disponibilidade de local para a realização das provas na zona escolhida, o CPS/UNEB reservar-se-á o direito de alocar o(a) candidato(a) em outra zona ou em local disponível.

e) para o curso de Letras com Língua Estrangeira, o(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte forma:

- assinalar apenas uma opção de Língua Estrangeira: Inglês, Francês ou Espanhol;

- observar que, ao optar pelo Curso de Letras com habilitação em determinada Língua Estrangeira, o(a) candidato(a), obrigatoriamente, realizará a prova da Língua Estrangeira correspondente à habilitação escolhida em 1ª opção ou 2ª opção.

- não optar por dois cursos de Letras com Línguas Estrangeiras distintas.

f) Após o envio do formulário de inscrição, automaticamente será gerado boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição;

g) o boleto impresso deverá ser pago **no prazo de vencimento**, preferencialmente no Banco do Brasil, podendo ser realizado também em qualquer outra agência bancária, não sendo permitido o pagamento em nenhuma outra modalidade que não seja através de boleto bancário emitido através do site.

2.2.2 Serão **INDEFERIDAS** as inscrições cuja taxa tenha sido paga através de depósito bancário, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), agendamento, por transferência eletrônica, PIX, DOC, TED, ordem de pagamento ou por qualquer outro meio que não seja através de boleto emitido pelo sistema de inscrição.

2.2.3 Após 72 (setenta e duas) horas de efetivação do pagamento, o(a) candidato(a) deverá fazer o login para acessar a área do candidato, para verificar o status da sua inscrição. Caso o boleto bancário tenha sido pago e a situação não esteja com o status **CONFIRMADO**, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato(a) – SAC/CPS, por meio do e-mail cpsvestibular2027@uneb.br ou do telefone (71) 3117-2352.

2.2.4 Não será aceito como comprovação do pagamento da taxa de inscrição comprovante de agendamento bancário.

2.2.4.1 Serão consideradas **INDEFERIDAS** as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado após a data prevista no cronograma no ANEXO VI deste edital, **após os horários limites estabelecidos pela instituição bancária**, quando efetuados pela internet ou por meio dos caixas eletrônicos. Nesses casos, os pagamentos realizados além desses horários serão considerados como extemporâneos, tendo em vista que essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

2.2.5 O(A) candidato(a) somente será considerado inscrito(a), após o pagamento da inscrição e com o status de inscrição **CONFIRMADO** no sistema.

2.2.6 Não serão aceitas quaisquer reclamações sem a apresentação, pelo(a) candidato(a), dos comprovantes de pré-inscrição e de pagamento da inscrição.

2.2.7 O(A) candidato(a) que realizar sua inscrição no último dia poderá efetuar o pagamento até o dia seguinte, respeitando o disposto no, em consonância com o cronograma.

2.2.8 O(A) candidato(a) que tiver mais de uma inscrição efetivamente paga, terá como válida a última inscrição, sendo as demais indeferidas.

2.2.9 Será indeferida a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor menor que o estabelecido ou realizado após a data de vencimento estabelecida no boleto, respeitando o estabelecido no item 2.2.1, alínea “g”.

2.2.10 Não será devolvida a taxa de inscrição nas seguintes situações:

- a) desistência pelo(a) candidato(a) de realizar a prova;
- b) mudança da data e horário previstos para realização do certame;
- c) pagamentos de mais de uma inscrição devidamente efetivados;
- d) inscrições indeferidas ou pagas fora do prazo;
- e) inscrições pagas em duplicidade;
- f) pagamentos efetivados em valor superior ou inferior ao da inscrição;
- g) pagamentos realizados em outra modalidade que não a descrita na alínea “g” do item 2.2.1.

2.3 Após a efetivação da inscrição, não serão aceitas mudanças de opção de curso, turno, língua estrangeira, local de realização das provas (cidade ou zona), modalidade de concorrência, bem como desistência da opção de cota de vagas para negros(as) ou sobreviventes.

2.4 Após a efetivação da inscrição, não serão realizadas alterações nos dados pessoais (nome, data de nascimento, CPF e outros dados) informados pelo(a) candidato(a).

2.5 O(A) candidato(a) inscrito(a) por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

2.6 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. Nesse caso, poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação publicada no site www.vestibular.uneb.br.

2.7 As inscrições indeferidas serão publicadas no site www.vestibular.uneb.br no prazo especificado no cronograma.

2.8 O CPS não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores acessado pelo(a) candidato(a), falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

2.9 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo Vestibular, conforme Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

2.10 Quaisquer dúvidas e/ou reclamações deverão ser encaminhadas através do SAC/CPS, telefone (71) 3117-2352 ou através do e-mail cpsvestibular2027@uneb.br, a fim de que possam ser dirimidas.

3.0 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 O(A) candidato(a) que deseje fazer uso de atendimento diferenciado, deverá indicar e especificar no formulário de inscrição sua condição especial e suas necessidades.

3.2 Durante o período de inscrição, o(a) candidato(a), ou seu representante, deverá anexar, no sistema, cópia digital legível de todos os documentos correspondentes à sua condição.

3.2.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), ou de seu representante, a observância das orientações e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o **Processo Seletivo Vestibular 2027**, bem como os respectivos horários de atendimento e para submissão dos documentos exigidos para os procedimentos.

3.3 DO(A) CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA, COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU COM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

3.3.1 O(A) candidato(a) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades/superdotação, que concorre a uma vaga nos cursos de graduação da UNEB, na

modalidade presencial, se precisar de atendimento diferenciado, deverá indicar no formulário de inscrição suas necessidades.

3.3.2 Durante o período de inscrição, o(a) candidato(a), ou seu representante, deverá anexar, no sistema, cópia digital legível de todos os documentos abaixo relacionados, considerando o cronograma deste Edital:

a) Pessoa com deficiência: relatório médico, com assinatura e carimbo do médico especialista na área da deficiência, atestando a especificidade e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID da Organização Mundial da Saúde (OMS);

b) Pessoa com transtorno do espectro autista: relatório de médico, com assinatura e carimbo de médico especialista, que ateste o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista – TEA, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e, quando pertinente, ao código correspondente do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM, da Associação Americana de Psiquiatria (APA);

a. Pessoa com altas habilidades/superdotação: relatório de avaliação de altas habilidades/superdotação, emitido por profissional habilitado ou equipe multidisciplinar habilitada, que ateste a identificação de indicadores de Altas Habilidades/Superdotação e descreva as áreas de destaque e as características identificadas, acompanhado, quando houver, de documentação complementar pertinente;

c) documento de identificação oficial, com foto atualizada, conforme descrito no item 7.3 deste Edital.

3.3.3 Ao(À) candidato(a) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades/superdotação poderão ser oferecidos os seguintes atendimentos:

TIPO DE DEFICIÊNCIA / CONDIÇÃO ESPECIAL	TIPO DE ATENDIMENTO
Visual (cego/a, amblíope, baixa visão)	Prova em <i>Braile</i> ; prova com fonte ampliada; folha de resposta com fonte ampliada; leitor e/ou transcritor; tempo adicional.
Auditiva ou Surdez	Permissão de uso de aparelho auditivo; intérprete de libras; tempo adicional.
Surdocegueira	Permissão de uso de aparelho auditivo; prova em <i>Braile</i> ; prova com fonte ampliada; folha de resposta com fonte ampliada; leitor e/ou transcritor; intérprete de libras tátil; tempo adicional.
Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com	Sala em andar térreo e/ou escola com rampa de acesso; mobiliário específico; transcritor; tempo adicional.

TIPO DE DEFICIÊNCIA / CONDIÇÃO ESPECIAL	TIPO DE ATENDIMENTO
deformidade congênita ou adquirida)	
Intelectual, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, transtorno do espectro autista, dislexia e discalculia	Ledor; transcritor; sala individual; tempo adicional.
Altas Habilidades/Superdotação	Ledor; transcritor; sala individual; tempo adicional.

3.3.4 O(A) candidato(a) com **deficiência visual** poderá portar e utilizar, no dia da aplicação das provas: punção, reglete, recursos ópticos (lupas, telêlupas de acoplagem em óculos monoculares, binoculares ou manuais), soroban e máquina Braille **próprios**, desde que tenha solicitado conforme estabelecido nos subitens 3.3.1 e 3.3.2, e tenha tido sua solicitação deferida.

3.3.4.1. Os papéis necessários para a utilização dos equipamentos serão cedidos pela Universidade, desde que previamente informado e que a utilização seja deferida.

3.3.5 O(a) candidato(a) com **deficiência auditiva** que necessitar utilizar aparelho auditivo, implante coclear ou prótese osteoancorada deverá, obrigatoriamente, indicar o uso desse dispositivo no relatório médico, conforme item 3.3.2 alínea “a”, informando tipo/modelo do equipamento. Em caso de deferimento, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se, nos dias de aplicação das provas, à Coordenação da Unidade Escolar onde realizará as provas, ao ingressar no estabelecimento;

3.3.5.1 Quando o(a) candidato(a) com surdez, surdocegueira ou deficiência auditiva estiver sendo acompanhado(a) por um Centro de Referência em Saúde Auditiva da sua cidade ou região, ele(a) poderá apresentar relatório de profissionais de saúde do referido Centro.

3.3.6 O(A) candidato(a) **com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades/superdotação**, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme item 3.3.2, alíneas “b” e “c”.

3.4 DA CANDIDATA LACTANTE

3.4.1 A candidata **lactante** que quiser exercer o direito de amamentar seus(as) filhos(as), de até 06 (seis) meses de vida, durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para realização de prova para tal fim durante o período de inscrição, deverá levar, nos dias de realização das provas, um(a) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que será responsável pela guarda da criança durante o tempo em que a candidata estiver realizando as provas.

3.4.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estará realizando a prova, para atendimento à sua criança, em

sala especial a ser reservada pela Coordenação da Unidade Escolar onde estará realizando a prova.

3.4.3 A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização das provas terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho(a), a cada 02 (duas) horas.

3.4.3.1 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, limitando-se ao período total de 01 (uma) hora.

3.4.4 Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação da Unidade Escolar onde a candidata lactante estará realizando a prova.

3.4.5 A criança deverá estar acompanhada somente de um(a) adulto(a) responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária da pessoa adulta, em local apropriado, será indicada pela Coordenação da Unidade Escolar.

3.4.6 A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma Auxiliar de Aplicação, sem a presença do(a) responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

3.4.7 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local da prova. O Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia – CPS/UNEB não disponibilizará acompanhante, nem responsável pela guarda da criança.

3.4.8 No momento de realização da prova escrita, o(a) acompanhante adulto(a) indicado(a) ficará em sala reservada e será o(a) responsável pela guarda da criança.

3.4.9 O(A) acompanhante adulto(a) da criança, no caso de candidata lactante, deverá cumprir todas as exigências estabelecidas aos(as) candidatos(as) presentes no local das provas, incluindo a apresentação de documento de identificação e a proibição do uso de equipamentos eletrônicos e celulares, tempo mínimo de permanência, dentre outras.

3.5 DA INCLUSÃO E DO USO DE NOME SOCIAL

3.5.1 A UNEB, por meio da Resolução CONSU nº 1.094/2014, publicada no D.O.E. de 16.12.2014, aprovou a **utilização do nome social** para reconhecimento da identidade de gênero no âmbito de seus *Campi*. Os(As) candidatos(as) travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias que desejam atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo. Para tanto, o(a) candidato(a), no período especificado no cronograma, deverá ter acesso ao modelo de Declaração de Inclusão e de Uso de Nome Social disponível no ANEXO V, preencher, assinar e, em seguida, anexá-la no sistema, acompanhado de cópia do documento oficial de identificação, conforme descrito no item 7.3 deste Edital.

3.5.2 Nos casos de menores de 18 (dezoito) anos, a inclusão do nome social deverá ser requerida mediante a apresentação de autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais.

3.5.3 A UNEB não se responsabilizará por quaisquer constrangimentos causados ao(à) candidato(a) que, estando em conformidade com o item 3.5.1, deixar de requerer o tratamento pelo nome social.

3.6 DAS OUTRAS CONDIÇÕES

3.6.1 O(A) candidato(a) que necessitar de **carteira para canhoto** deverá indicar a solicitação, no ato da inscrição, durante o período de inscrições estipulado no ANEXO VI.

3.6.1.1 Caso o(a) candidato(a) canhoto(a) não faça a solicitação, ficará sujeito(a) à disponibilidade do mobiliário adequado à sua situação no local de prova, podendo ou não ser atendido(a).

3.6.2 O(A) candidato(a) que faça **uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** deverá anexar, no sistema, relatório médico, carimbado e assinado, que faça referência à condição específica para esse fim acompanhado de documento de identificação, considerando a possibilidade de ser submetido(a) à detecção de metais durante as provas.

3.6.3 O(A) candidato(a) que faça **uso de bomba de insulina e glicosímetro**, e necessite utilizá-los durante a realização da prova, deverá anexar, no sistema, relatório médico, carimbado e assinado, que faça referência à condição específica para esse fim acompanhado de documento de identificação. Em caso de deferimento, o(a) candidato(a) deve comparecer ao local de provas munido(a) de tais equipamentos.

3.6.4 O(A) candidato(a) que necessitar utilizar **vestimentas, acessórios e/ou adereços por motivos religiosos** como véu, quipá, burca ou qualquer acessório que cubra os cabelos, as orelhas e disfarcem a fisionomia, deverá apresentar-se, nos dias de aplicação das provas, à Coordenação da Unidade Escolar onde realizará as provas, ao ingressar no estabelecimento. Na ocasião, o(a) candidato(a) terá as vestimentas, os acessórios e/ou os adereços submetidos a vistoria, inclusive eletrônica, por membro da equipe de aplicação.

3.7 Caso o(a) candidato(a) possua alguma necessidade especial abrangida por lei não constante neste Edital, deverá entrar em contato com o CPS/UNEB, dentro do período estabelecido no ANEXO VI, para solicitação de atendimento diferenciado para realização de prova, através do e-mail cpsvestibular2027@uneb.br.

3.7.1 O atendimento diferenciado para realização de prova, não previsto e inesperado, terá sua solicitação avaliada pela Coordenação do CPS, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.8 A não indicação no formulário de inscrição da necessidade de atendimento diferenciado para realização de prova, bem como o não cumprimento do solicitado nos itens 3.1 e 3.2, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade quanto ao atendimento diferenciado para a realização das Provas.

3.9 O atendimento diferenciado solicitado ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.10 As solicitações indeferidas de atendimento diferenciado para realização da prova serão publicadas no site www.vestibular.uneb.br, no prazo especificado no cronograma.

4.0 DOS CURSOS E VAGAS

4.1 As vagas dos cursos de graduação ministrados na modalidade de ensino presencial pela UNEB e a serem preenchidas por meio do **Processo Seletivo Vestibular 2027**, constam do

Quadro Demonstrativo disposto no ANEXO I e estão em conformidade com a **Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)/UNEB nº 2.313/2026** Publicada no D.O.E. de 15.08.2026.

5.0 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

5.1 O Edital de Convocação para a realização das provas será publicado no prazo especificado no cronograma (ANEXO VI), no Diário Oficial do Estado da Bahia e/ou no site www.vestibular.uneb.br.

5.2 O Cartão de Informação do(a) Candidato(a) (CIC) será disponibilizado no prazo especificado no cronograma, no site www.vestibular.uneb.br, contendo os seguintes dados: opção ou não pelas vagas reservadas ou sobrevagas; nome; número do documento de identificação; CPF; número de inscrição; opção de cursos e de língua estrangeira; cidade e local de realização das provas; e outras informações complementares.

5.3 Para obter o Cartão de Informação, o(a) candidato(a) deverá acessar o site www.vestibular.uneb.br, seguindo as orientações que constam na referida página.

5.4 Se não conseguir visualizar seu local de provas no site www.vestibular.uneb.br dentro do período fixado, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato(a) – SAC do Centro de Processos Seletivos através do telefone (71) 3117-2352 ou através do e-mail cpsvestibular2027@uneb.br, para as devidas orientações.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhado ao(à) candidato(a) visitar o local de realização das provas com antecedência.

6.0 DAS PROVAS

O **Processo Seletivo Vestibular 2027** da UNEB será constituído de provas aplicadas em dois dias, organizadas pelo agrupamento de disciplinas ministradas no Ensino Médio, conforme quadro a seguir:

QUADRO I
CALENDÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

DATA	PROVAS	QUESTÕES	DURAÇÃO
13/12/2026	Língua Portuguesa - Literatura Brasileira	15	04h30min
	Redação	-	
	Língua Estrangeira - Inglês/Espanhol/Francês	10	
	Ciências Humanas - História, Atualidades e Geografia	20	
14/12/2026	Matemática	15	04h
	Ciências da Natureza - Física, Química e Biologia	25	

6.1 DA NATUREZA DAS PROVAS

6.1.1 A Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira conterá questões objetivas que versarão sobre o Idioma Nacional e Literatura Brasileira. Os livros de Literatura, apresentados no conteúdo programático da Prova de Língua Portuguesa e de Literatura Brasileira, permitem ao(a) candidato(a) ter uma visão completa da periodização literária dos diversos estilos da época. As indicações das obras literárias encontram-se no ANEXO III deste Edital.

6.1.2 A Prova de Redação exigirá a demonstração da capacidade de expressão do(a) candidato(a), mediante pensamento estruturado com clareza e coesão, devendo ser construída de modo a permitir a produção de texto, a partir de temas propostos.

6.1.2.1 A Prova de Redação será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando os critérios e respectivas pontuações estabelecidas no Barema a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio da escrita formal em língua portuguesa	3,0
Entendimento do tema proposto	2,5
Seletividade de informação, criatividade e organização dos argumentos	2,5
Capacidade de conclusão com propostas coerentes	2,0
TOTAL	10,0

6.1.3 A Prova de Língua Estrangeira conterá questões objetivas e o(a) candidato(a) responderá às questões do idioma (Inglês, Francês ou Espanhol) por ele(a) escolhido na ocasião da inscrição.

6.1.4 A Prova de Ciências Humanas conterá questões objetivas sobre conteúdos de Geografia, História e Atualidades, apresentados de forma integrada.

6.1.5 A Prova de Matemática conterá questões objetivas de múltipla escolha.

6.1.6 A Prova de Ciências da Natureza conterá questões objetivas, abrangendo conteúdos de Física, Química e Biologia, apresentados de forma integrada.

6.2 O conteúdo programático encontra-se no ANEXO II deste Edital.

7.0 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas serão realizadas nos dias **13 e 14 de dezembro de 2026**, conforme cronograma, em horário e local a serem divulgados no Cartão de Informação do(a) Candidato(a) – CIC, disponível no site www.vestibular.uneb.br, conforme disposto no Capítulo 5.0.

7.1.1 O(A) candidato(a) somente poderá fazer as provas na cidade/zona escolhida no momento da inscrição e em local determinado pelo Centro de Processos Seletivos (CPS/UNEB), não sendo aceita, em nenhuma hipótese, a realização de prova em local diverso do estabelecido no CIC.

7.2 Os portões serão abertos às 07h20min e fechar-se-ão às 07h50min. As provas iniciarão às 08h20min, podendo variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

7.2.1 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à data, horário e local de realização das provas como justificativa de sua ausência.

7.3 Serão aceitos como documento de identificação para acesso ao local de provas: Carteira de Identidade Nacional (CIN); Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), desde que apresentem foto atualizada e contenham os números do RG e CPF; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

7.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento / casamento / união estável; CPF; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; título de eleitor; documentos digitais; documentos digitais impressos que não sejam pelos órgãos oficiais e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4 Como forma de manter a segurança do **Processo Seletivo Vestibular 2027**, o CPS/UNEB reserva-se o direito de:

- a) solicitar a coleta da impressão digital do(a) candidato(a), bem como utilizar outros mecanismos de controle de segurança nos dias da aplicação das provas. O(A) candidato(a) que, por algum motivo, se recusar a seguir esse procedimento deverá assinar uma declaração na qual assume o ônus por essa decisão, acarretando sua eliminação, sujeito à apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal;
- b) eliminar o(a) candidato(a) durante a realização do Processo Seletivo ou, posteriormente, a qualquer momento, não permitir a efetivação da sua matrícula ou cancelá-la, desde que tenha sido identificada a adoção de procedimentos fraudulentos, sem que ele(a) tenha direito a recorrer da decisão tomada pela Universidade.
- c) fazer uso do detector de metais, se avaliar ser necessário, durante a realização das provas;
- d) utilizar outros mecanismos de controle de segurança que se façam necessários para assegurar a realização das atividades.
- e) manter os portões fechados, sem possibilidade de abertura, durante as duas primeiras horas do início da aplicação das provas, exceto para situações de urgência e emergência ou ainda por determinação geral da organização do processo seletivo.

7.5 Depois de identificado(a) e instalado(a) na sala de realização das provas, o(a) candidato(a) não poderá se ausentar da sala e nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o início de realização das provas.

7.6 Durante a realização das provas, não será permitida consulta de nenhuma natureza ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de livros, códigos, manuais,

impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, *smartphone*, *iPod®*, *tablet*, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, *MP3 player*, *Pager*, *bips*, protetor auricular, controle de alarme de carro, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens ou equipamento eletrônico.

7.6.1 Não será permitido o porte de armas, mesmo que o(a) candidato(a) tenha porte, assim como o uso de fardamento militar, nem o uso de óculos escuros, boné ou qualquer acessório que cubra os cabelos, as orelhas e disfarcem a fisionomia.

7.7 O(a) candidato(a) que infringir o disposto no item 7.6 e subitem 7.6.1 estará sumariamente eliminado(a) do processo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

7.8 É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer local da Unidade Escolar e em qualquer momento da realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados, acondicionados no envelope de segurança entregue na entrada da sala e, se possível, ter a bateria retirada.

7.8.1 O não atendimento ao disposto no item 7.8 implicará na eliminação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

7.9 O(A) candidato(a) devidamente identificado(a) poderá entrar na sala de prova, portando:

- a) água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) alimentos e bebidas, os quais deverão estar em embalagem original lacrada ou embalagem transparente e sem rótulos.

7.9.1 O CPS/UNEB se reserva ao direito de vistoriar o recipiente de armazenamento de água, os alimentos e outras bebidas.

7.10 Os relógios digitais ou analógicos e outros pertences do(a) candidato(a) deverão ser acondicionados em envelope de segurança, não reutilizável, fornecido pelo Auxiliar de Aplicação de Prova na entrada da sala, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o(a) candidato(a) deixar o estabelecimento.

7.11 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes às instruções, ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.12 Para responder à prova, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, sendo o único responsável pela sua interpretação, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento. A validade das recomendações existentes no Caderno de Provas equivale às que estão previstas em Edital.

7.13 O(A) candidato(a) deverá transcrever, com caneta esferográfica feita em material transparente, de tinta azul ou preta, as respostas das questões da prova para a Folha de Respostas personalizada, bem como para a Folha de Redação, únicos documentos válidos para correção da prova. O preenchimento correto da Folha de Respostas e de Redação será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas.

7.13.1 Considera-se preenchimento incorreto da Folha de Resposta: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado, marcação além do número de questões da prova, marcação que não seja feita com caneta esferográfica, de tinta preta ou azul, além do preenchimento errado de código de inscrição, nome ou outros dados pessoais, quando houver necessidade.

7.13.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.13.3 O(A) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas e de Redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

7.14 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou de Redação por erro do(a) candidato(a).

7.15 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante sua realização, serão feitos pelo Auxiliar de Aplicação de Prova.

7.16 O(A) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem o acompanhamento de um Auxiliar de Aplicação.

7.17 O(A) candidato(a) somente poderá sair da Unidade Escolar depois de decorridas duas horas do início da aplicação das provas.

7.17.1 O(A) candidato(a) que insistir em sair da sala e realização das provas antes do horário permitido, deverá assinar o Termo de Desistência, lavrado pelo(a) Coordenador(a) da Unidade Escolar onde o(a) candidato(a) estiver realizando as provas, declarando sua desistência do Processo Seletivo, não sendo autorizada sua saída do estabelecimento antes de decorridas duas horas.

7.18 No primeiro dia de aplicação da prova, o(a) candidato(a) não poderá levar o Caderno de Provas.

7.18.1 No segundo dia, o(a) candidato(a) levará os cadernos do 1º e 2º dias após transcorridas quatro horas do início da aplicação das provas. Aquele(a) candidato(a) que se ausentar antes desse tempo, levará somente o caderno do 1º dia. Os cadernos que não forem entregues no segundo dia de prova serão posteriormente incinerados.

7.18.2 Não será permitido ao(à) candidato(a) a transcrição do gabarito das provas.

7.19 O(A) candidato(a), ao terminar a prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo Auxiliar de Aplicação de Prova, para devolução da Folha de Respostas e de Redação e para saída do estabelecimento de aplicação da prova.

7.20 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega das Folhas de Respostas e Redação ao Auxiliar de Aplicação antes de sair da sala de realização das provas. Caso isso não ocorra, o(a) candidato(a) estará eliminado(a) do Processo Seletivo.

7.21 Os(As) dois(duas) últimos(as) candidatos(as) a terminarem as provas deverão permanecer juntos(as) no recinto, sendo liberados(as) somente após terem entregue o material utilizado e terem seus nomes registrados e suas assinaturas recolhidas na Ata de Sala.

7.21.1 A regra do item anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos nos quais haja número reduzido de candidato(a) na sala de aplicação, a exemplo de salas ocupadas por candidato(a) com necessidades especiais.

7.22 O CPS/UNEB não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidato(a) ocorridos nos locais de realização da prova, nem por danos neles causados.

7.23 O não comparecimento do(a) candidato(a) para a realização da prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) mesmo(a) e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Vestibular.

7.24 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.25 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado pelo(a) candidato(a) para justificar seu atraso ou ausência no dia de realização das provas.

7.25.1 Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova.

7.26 Excetuada a situação prevista no item 3.4, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

7.27 Ao terminarem as provas, os(as) candidatos(as) deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

7.28 Os gabaritos preliminares das Provas serão divulgados, na *internet*, no *site* www.vestibular.uneb.br, conforme cronograma.

8.0 DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento das inscrições;
- b) ao indeferimento das solicitações de atendimento diferenciado para realização de prova;
- c) aos gabaritos preliminares das provas;
- d) à não confirmação da Validação Documental e/ou da Heteroidentificação Fenotípica;
- e) ao Resultado Preliminar Classificatório.

8.2 O prazo para interposição de recursos será de dois dias após a concretização do evento que lhes disser respeito, no horário das 09h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, contados a partir do primeiro dia posterior à data do ato ou fato que lhe deu origem.

8.3 Para a interposição dos Recursos citados no item 8.1, o(a) candidato(a) deve:

- a) acessar o site www.vestibular.uneb.br e clicar no link correspondente à interposição de recurso. Clicar na “Área do Candidato”, inserir CPF e senha e, em seguida, selecionar a inscrição correspondente ao presente processo seletivo;
- b) clicar na opção “Recursos” e preencher integralmente o Formulário de Recurso, fundamentando sua interpelação, sem o qual não será considerado o pleito apresentado;
- c) clicar em **ENVIAR** para finalizar o processo;
- d) utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos recursos impetrados.

8.3.1 Quando da interposição de **recurso contra o indeferimento da inscrição**, o(a) candidato(a), deverá anexar comprovante de pagamento, em um único arquivo no formato PDF.

8.3.2 Quando da interposição de **recurso contra o indeferimento da solicitação de atendimento diferenciado para realização de prova**, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos previstos no Capítulo 3.0, em um único arquivo no formato PDF, de acordo com sua condição especial.

8.3.2.1 Quando da interposição de **recurso contra o indeferimento da solicitação de atendimento diferenciado para inclusão e uso de nome social**, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos previstos no item 3.5, em arquivo no formato PDF.

8.3.3 Quando da interposição de **recurso contra os gabaritos preliminares das provas**, além dos procedimentos descritos no item 8.3, o(a) candidato(a) deverá também registrar o número da questão e/ou do item a ser contestado e digitar o texto fundamentando o seu recurso.

a) Para cada questão de prova que venha a ser objeto de recurso, é obrigatório o preenchimento de formulário individual, que deverá obedecer o procedimento para a sua interposição, na forma do item 8.3.3.

b) Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminarmente divulgado, será realizada a publicação dos gabaritos definitivos, que poderão estar retificados ou ratificados, processando-se o resultado das Provas.

c) A anulação de questão ou retificação de gabarito, quando acatados pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia (CPS/UNEB), terá seu efeito estendido a todos os(as) candidatos(as) submetidos(as) ao Processo Seletivo, independentemente do(a) candidato(a) ter ou não interposto recurso.

8.3.4 Quando da interposição de recurso contra a não confirmação **da Validação Documental e/ou da Heteroidentificação Fenotípica**, deverá apresentar as **razões recursais** e demais Documentos Comprobatórios de Acesso ao Sistema de Cotas e Heteroidentificação Fenotípica, vedada a juntada/substituição de documentos que já deveriam constar por ocasião da inscrição.

8.3.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância das orientações e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o **Processo Seletivo Vestibular 2027**, bem como os respectivos horários de atendimento e para submissão dos documentos exigidos para os procedimentos.

8.4 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo ou ainda de resultado final da Prova.

8.4.1 Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no item 8.3, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

8.5 Não será analisado o recurso:

a) que não apresente justificativa;

b) apresentado em conjunto com outros(as) candidatos(as), não sendo admitido recurso coletivo;

c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

8.6 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do encaminhamento do mesmo, não sendo conhecido o recurso interposto fora do prazo.

8.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), para cada evento referido no item 8.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

8.7.1 O(A) candidato(a) que interpuser mais de uma solicitação de recurso de igual teor terá a(s) primeira(s) indeferida(s), sendo considerada válida a última realizada, identificada pelo dia e hora informados quando do preenchimento do Formulário de Recurso.

8.8 Não serão admitidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) contra terceiros;
- f) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais *online*”;
- g) interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.9 Os recursos poderão ser acompanhados na “Área do Candidato”, selecionando a opção “Recursos” e, em seguida, o recurso referente à etapa.

8.10 Após a publicação do resultado dos recursos, não caberá reclamações e/ou questionamentos posteriores.

8.11 O Centro de Processos Seletivos (CPS/UNEB) não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas e comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a transferência de dados.

9.0 DA VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ACESSO AO SISTEMA DE COTAS E DA HETEROIDENTIFICAÇÃO FENOTÍPICA

9.1 Para candidatos(as) optantes pelo Sistema de Cotas Acadêmicas da UNEB, a etapa de validação de documentos para acesso ao sistema de cota e da Heteroidentificação Fenotípica constitui-se das seguintes etapas:

9.1.1 Para candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas para pessoas negras:

9.1.1.1 Validação da autodeclaração e demais documentos comprobatórios de acesso ao Sistema de Cotas e Heteroidentificação Fenotípica complementar à autodeclaração étnico-racial de candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas para negros(as) – pretos(as) e pardos(as);

9.1.2 Para candidatos(as) optantes pelas sobrevagas destinadas a indígenas; quilombolas; pessoas ciganas; pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades; travestis, mulheres trans, homens trans, pessoas não binárias:

a) Validação da autodeclaração e demais documentos comprobatórios de acesso ao Sistema de Cotas.

9.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas deverão submeter no ato de inscrição os documentos relacionados no item 10 deste Edital, no período indicado no Cronograma exposto no anexo VI deste edital, observando o horário oficial de Brasília/DF.

9.3 A documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) cotistas será analisada pela Comissão Setorial de Validação da Autodeclaração e demais Documentos Comprobatórios de Acesso ao Sistema de Cotas e Heteroidentificação Fenotípica, instituída por Ato Administrativo da Direção do Departamento, imediatamente após a publicação da classificação geral do resultado preliminar.

9.4 Os procedimentos de Validação da Autodeclaração e demais Documentos Comprobatórios para Acesso à Política Afirmativa de Reserva de Vagas em cotas para negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – e Sobrevagas em Cotas para indígenas, quilombolas e ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação; travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binário, e de candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas para negros(as) – pretos(as) e pardos(as) e sobrevagas, são pessoais, sendo vedada a possibilidade do uso de procuração de qualquer espécie.

9.5 O(A) candidato(a) cotista pleiteante às vagas reservadas para pessoas negras, será submetido(a) a Validação Documental e confirmação no processo de Heteroidentificação Fenotípica, imediatamente após a publicação da classificação geral do resultado preliminar.

9.5.1 O(A) candidato(a) cotista pleiteante às vagas reservadas para pessoas negras que for considerado(a) não confirmado(a) no processo de Validação Documental e/ou não confirmado(a) no processo de Heteroidentificação Fenotípica será remanejado(a)/mantido(a) na classificação geral apto(a) à ampla concorrência.

9.6 O(A) candidato(a) cotista pleiteante às sobrevagas destinadas a indígenas; quilombolas; pessoas ciganas; pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades; travestis, mulheres trans, homens trans, pessoas não binárias será submetido(a) a Validação Documental, imediatamente após a publicação da classificação geral do resultado preliminar.

9.6.1 O(A) candidato(a) cotista pleiteante às sobrevagas destinadas a indígenas; quilombolas; pessoas ciganas; pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades; travestis, mulheres trans, homens trans, pessoas não binárias que for considerado(a) não confirmado(a) no processo de Validação Documental, será remanejado(a)/mantido(a) na classificação geral apto(a) à ampla concorrência.

9.7 Após análise da Comissão Setorial de Validação Documental e Heteroidentificação Fenotípica, o resultado será divulgado no site www.vestibular.uneb.br.

9.8 O(A) candidato(a) cotista optante à Reserva de Vagas em cotas para negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – e Sobrevagas em Cotas para indígenas, quilombolas e ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação; travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binário, considerado(a) não confirmado(a) no processo de Validação Documental, poderá interpor recurso dirigido à Comissão Central de

Validação da Autodeclaração e demais Documentos Comprobatórios de Acesso ao Sistema de Cotas e Heteroidentificação Fenotípica, conforme estabelecido no Capítulo 8.0 deste Edital.

9.9 O resultado do recurso interposto será divulgado no site www.vestibular.uneb.br.

9.10 O(A) candidato(a) que não submeter a documentação exigida para os procedimentos de validação da autodeclaração e demais documentos comprobatórios de acesso ao sistema de cotas e de Heteroidentificação Fenotípica perderá o direito à vaga, sendo remanejado à ampla concorrência.

9.11 Esta etapa não consiste em efetivação de matrícula e não estabelece vínculo do(a) candidato(a) como discente ou de qualquer outra natureza com a UNEB.

9.12 O resultado dos procedimentos de Validação Documental e de Heteroidentificação Fenotípica terá validade somente para este certame.

9.13 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e nas normas que regulamentam a Validação Documental e a Heteroidentificação Fenotípica para acesso ao Sistema de Reserva de Vagas em Cotas e Sistema de Reserva de Sobrevagas em Cotas e às matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo Vestibular 2027.

10.0 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CANDIDATOS(AS) OPTANTES PELAS VAGAS RESERVADAS E PELAS SOBREVAGAS DO SISTEMA DE COTAS

10.1 Documentos comuns exigidos para todos(as) os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas a pessoas negras – pretas e pardas – e pelas sobrevagas reservadas a candidatos(as) indígenas; candidatos(as) quilombolas; candidatos(as) ciganos(as); candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e candidatos(as) homens trans, mulheres trans, travestis e pessoas não binárias, a serem anexados no sistema, no ato da inscrição:

10.1.1 Comprovação que demonstre que tenham cursado todo o Ensino Médio integralmente em instituições educativas com dependência administrativa pública (Federal, Estadual, Municipal) ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo (incluindo as escolas indígenas, quilombolas, de assentamento, terreiros e fecho de fundo de pasto mantidas pelo poder público, bem como o Ensino Médio concluído na modalidade de Educação de Jovens e Adultos em rede pública):

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente (frente e verso) e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (frente e verso); ou

b) Declaração de provável concluinte do Ensino Médio, acompanhada das **declarações ou históricos de aprovação do 1º e do 2º ano;**

10.1.1.1. A declaração de que trata o subitem **10.1.1 alínea “b”**, deverá:

I. ser emitida em papel timbrado da instituição de ensino expedidora;

II. conter a identificação completa do(a) estudante (nome completo, número de matrícula escolar, data de nascimento e CPF);

III. certificar expressamente a condição de provável concluinte do 3º ano do Ensino Médio no ano letivo corrente (ou indicar a data/período previsto para a conclusão) e **declaração de aprovação do 1º e do 2º ano;**

IV. atestar expressamente a dependência administrativa pública da instituição (ou o seu enquadramento como escola comunitária do campo, nos termos previstos neste Edital) de todos os anos do Ensino Médio;

V. conter data de emissão recente (máximo de 90 dias anteriores à data de inscrição);

VI. conter nome legível, cargo/função e assinatura da autoridade escolar competente (Diretor(a) ou Secretário(a) Escolar).

10.1.2 Documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional (frente e verso);

- Serão aceitos como documento de identificação: Carteira de Identidade Nacional (CIN); Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), desde que apresentem foto atualizada e contenham os números do RG e CPF; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

10.1.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

10.1.4 Comprovação de renda bruta familiar mensal igual ou inferior a 04 (quatro) salários mínimos, vigente no momento da inscrição, conforme o caso, mediante a apresentação dos documentos relacionados no parágrafo segundo abaixo deste Edital.

Parágrafo primeiro. A apresentação da declaração de provável concluinte descrita no item 10.1.1. alínea “b” é válida exclusivamente para fins de inscrição no processo seletivo, sendo obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar definitivo no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

Parágrafo segundo. Documentos exigidos para a comprovação da renda bruta familiar a candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas a pessoas negras – pretas e pardas – e pelas sobrevagas reservadas a candidatos(as) indígenas; candidatos(as) quilombolas; candidatos(as) ciganos(as); candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e candidatos(as) homens trans, mulheres trans, travestis e pessoas não binárias:

a) Trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques – os 03 (três) últimos e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) referente ao último exercício acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda, conforme modelo disponível no endereço eletrônico: www.vestibular.uneb.br; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica e Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- b) Aposentados(as), pensionistas e beneficiários(as) de Auxílio-Doença ou de outros benefícios do INSS: Extrato mais recente do pagamento de benefício previdenciário respectivo – os 03 (três) últimos e Declaração de IRPF referente ao último exercício acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda;
- c) Autônomos(as): todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade, ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- d) Trabalhadores(as) do mercado informal: declaração de próprio punho, individualizada, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uneb.br, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo(a) trabalhador(a) e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com cópia do documento de identificação e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;
- e) para os(as) proprietários(as) ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas: apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício; se for o caso, cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;
- f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil referente ao último exercício e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- g) A apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, disponível no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados nas alíneas “a” e “f” e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

10.2 Documentos específicos exigidos para todos(as) os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas a pessoas negras – pretas e pardas – e pelas sobrevagas reservadas a candidatos(as) indígenas; candidatos(as) quilombolas; candidatos(as) ciganos(as); candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e candidatos(as) homens trans, mulheres trans, travestis e pessoas não binárias a serem anexados no sistema, no ato da inscrição:

10.2.1 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – (pretos(as) e pardos(as) – deverão apresentar, para os procedimentos de Validação Documental e

Heteroidentificação Fenotípica, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa:

- a) Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial, conforme modelo disponível no endereço eletrônico: www.vestibular.uneb.br;
- b) Foto da face de frente;
- c) Foto da face de perfil;
- d) Vídeo de autodeclaração de pertencimento étnico-racial.

10.2.2 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão apresentar para os procedimentos de Validação Documental, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa:

- a) Memorial Étnico Autodescritivo (um texto narrativo, escrito na primeira pessoa do singular, digitado ou manuscrito, que cumpre a função de registrar o sentimento de pertença e a ascendência; as relações e a convivência comunitária; a participação nas práticas econômicas e políticas; a assunção e o compartilhamento dos valores e práticas culturais pela pessoa que produz o memorial);
- b) Declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, com data de emissão correspondente ao ano da inscrição, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uneb.br;

10.2.3 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão apresentar, para os procedimentos de Validação Documental, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa:

- a) Memorial Étnico Autodescritivo (um texto narrativo, escrito na primeira pessoa do singular, digitado ou manuscrito, que cumpre a função de registrar o sentimento de pertença e a ascendência; as relações e a convivência comunitária; a participação nas práticas econômicas e políticas; a assunção e o compartilhamento dos valores e práticas culturais pela pessoa que produz o memorial);
- b) Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade, com data de emissão correspondente ao ano da inscrição;
- c) Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uneb.br;

10.2.4 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) ciganos(as), deverão apresentar, para os procedimentos de Validação Documental, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa:

- a) Memorial Étnico Autodescritivo (texto narrativo, que se apresenta como um resumo genealógico, escrito na primeira pessoa do singular, digitado ou manuscrito, que cumpre a função de registrar o sentimento de pertença e a ascendência; as relações e a convivência comunitária; a participação nas práticas econômicas e políticas; a assunção e o compartilhamento dos valores e práticas culturais pela pessoa que produz o memorial) confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa

e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil, com data de emissão correspondente ao ano da inscrição, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uneb.br;

b) Declaração comprobatória de pertencimento étnico, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uneb.br;

c) Declaração de pertencimento étnico, emitida por liderança de comunidade cigana, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uneb.br;

- Entende-se por Organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras;

- As instituições deverão estar constituídas, e registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

10.2.5 Os(as) candidatos(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades deverão apresentar, para os procedimentos de Validação Documental, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa:

a) Relatório Médico, com assinatura e carimbo do médico especialista da área de sua deficiência, atestando a especificidade e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e o tipo de atendimento que necessita, para assegurar a sua solicitação e previsão de adaptação das suas provas;

b) Pessoas com transtorno do espectro autista: relatório de avaliação com assinatura e carimbo do médico especialista, que indique o tipo, o grau do transtorno do espectro autista do(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente ao Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA) e o tipo de atendimento que necessita, para assegurar a sua solicitação e previsão de adaptação das suas provas;

c) Pessoas com altas habilidades/superdotação: relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), que indique o tipo, o grau das altas habilidades do(a) candidato(a), com expressa referência ao Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA) e o tipo de atendimento que necessita, para assegurar a sua solicitação e previsão de adaptação das suas provas;

d) documento de identificação oficial, com foto atualizada, conforme descrito no item 7.3 deste Edital;

e) comprovante de inscrição, para identificação do(a) candidato(a).

10.2.6 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) homens trans, mulheres trans, travestis e pessoas não binárias deverão apresentar, para os procedimentos de Validação Documental, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa:

- a) Memorial Autodescritivo de Identidade de Gênero (um texto narrativo, escrito na primeira pessoa do singular, digitado ou manuscrito, que cumpre a função de registrar a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, as performances de gênero, o conjunto de características que compõem a transexualidade, a travestilidade e a não binaridade da pessoa que produz o memorial);
- b) Documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, com data de emissão correspondente ao ano da inscrição, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uneb.br. O documento de autodeclaração de homens trans, mulheres trans, travestis e pessoas não binárias não necessita da ratificação pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais nos casos em que o(a) candidato(a) já tenha seu gênero e nome retificados em cartório.

11.0 DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA OS PROCEDIMENTOS DE VALIDAÇÃO DOCUMENTAL E HETEROIDENTIFICAÇÃO FENOTÍPICA

11.1 Serão realizados procedimentos de Validação Documental e Heteroidentificação Fenotípica considerando os documentos enviados eletronicamente pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, optante pelo sistema de reserva de vagas e sobrevagas.

11.2 Agrupe os documentos requeridos conforme a sua opção pelo Sistema de Reserva de Vagas em Cotas e Sistema de Sobrevagas e Cotas, da seguinte forma:

I. Documentos necessários para todos(as) os(as) candidatos(as) optantes

- a) Documento de identificação com foto frente e verso, Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ou Declaração de provável concluinte do Ensino Médio, acompanhada das declarações ou históricos de aprovação do 1º e do 2º ano; e Comprovante de renda – nos termos do item 10.1.4;

II. Documentos necessários de acordo com a opção manifestada no ato da inscrição modelos disponíveis no site www.vestibular.uneb.br):

- a) Cotas raciais (item 1.7, alínea “c”, inciso “I”): Declaração autodeclaração do pertencimento étnico-racial, Foto da face de frente; Foto da face de perfil; Vídeo de autodeclaração de pertencimento étnico-racial (na forma do item 10.2.1);
- b) Indígenas (item 1.7, alínea “c”, inciso “II”): Memorial Étnico Autodescritivo; Declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, com data de emissão correspondente ao ano da inscrição, (na forma do item 10.2.2);
- c) Quilombolas (item 1.7, alínea “c”, inciso “II”): Memorial Étnico Autodescritivo, Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade, com data de emissão correspondente ao ano da inscrição; Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares (na forma do item 10.2.3);

- d) Ciganos (item 1.7, alínea “c”, inciso “II”): Memorial Étnico Autodescritivo confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil, com data de emissão correspondente ao ano da inscrição; Declaração comprobatória de pertencimento étnico; Declaração de pertencimento étnico, emitida por liderança de comunidade cigana (na forma do item 10.2.4);
- e) Pessoa com deficiência (item 1.7, alínea “c”, inciso “III”): relatório médico, com assinatura e carimbo do médico especialista na área da deficiência, atestando a especificidade e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID da Organização Mundial da Saúde (OMS) (na forma do item 10.2.5);
- f) Pessoa com transtorno do espectro autista (item 1.7, alínea “c”, inciso “III”): relatório de médico, com assinatura e carimbo de médico especialista, que ateste o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista – TEA, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e, quando pertinente, ao código correspondente do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM, da Associação Americana de Psiquiatria (APA) (na forma do item 10.2.5);
- g) Pessoa com altas habilidades/superdotação (item 1.7, alínea “c”, inciso “III”): relatório de avaliação de altas habilidades/superdotação, emitido por profissional habilitado ou equipe multidisciplinar habilitada, que ateste a identificação de indicadores de Altas Habilidades/Superdotação e descreva as áreas de destaque e as características identificadas, acompanhado, quando houver, de documentação complementar pertinente (na forma do item 10.2.5)
- h) Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias, conforme quadro de autoidentificação de gênero (item 1.7, alínea “c”, inciso “IV”): Memorial Autodescritivo de Identidade de Gênero; Documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, com data de emissão correspondente ao ano da inscrição. (O documento de autodeclaração de homens trans, mulheres trans, travestis e pessoas não binárias não necessita da ratificação pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais nos casos em que o(a)(e) candidato(a)(e) já tenha seu gênero e nome retificados em cartório) (na forma do item 10.2.6).

11.3 O(A) candidato(a) deverá atentar para o que é estabelecido nos subitens que seguem:

- a) Na forma do item 11.2, deverá ser anexado o conjunto específico de documentos listados, nos incisos I, II e III, compactado em arquivo único na extensão PDF. Cada arquivo de documentos compactados deverá ter o tamanho máximo de 2 MB (dois megabytes).
- b) As fotos da face de frente e da face de perfil devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, sendo necessário que sejam seguidas as seguintes recomendações:
- I. que o fundo da foto seja em um fundo branco e que tenha boa iluminação;
 - II. que o(a) candidato(a) esteja com a postura reta, com a coluna bem alinhada;
 - III. que o(a) candidato(a) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
 - IV. que o(a) candidato(a) não esteja usando óculos, boné, touca e não esteja sorrindo;

- V. que o(a) candidato(a) não esteja usando maquiagem;
- VI. que o(a) candidato(a) não use filtro de edição;
- VII. que a foto tenha boa resolução;
- VIII. que o(a) candidato(a), caso tenha cabelo comprido, esteja com o cabelo atrás da orelha na foto de perfil.
- c) A autodeclaração de pertencimento étnico-racial deverá ser preenchida e devidamente assinada, conforme consta na página www.vestibular.uneb.br.
- d) O vídeo deverá estar nas extensões MOV ou MP4, ter no máximo 20 (vinte) segundos de duração e tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes). No vídeo, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo e se autodeclarar conforme a categoria de cota à qual concorre.
- e) O vídeo deve seguir as seguintes recomendações:
- I. que o fundo do vídeo seja em um fundo branco e que tenha boa iluminação;
- II. que o(a) candidato(a) esteja com a postura reta, com a coluna bem alinhada;
- III. que o(a) candidato(a) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- IV. que o(a) candidato(a) não esteja usando óculos, boné, touca e não esteja sorrindo;
- V. que o(a) candidato(a) não esteja usando maquiagem;
- VI. que o(a) candidato(a) não use filtro de edição;
- VII. que o vídeo tenha boa resolução.
- f) Todos os arquivos anexados deverão estar com qualidade suficiente para permitir a análise com clareza.
- g) É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar os documentos que serão anexados, se as imagens carregadas na tela estão corretas e certificar-se de que selecionou os arquivos corretos antes de enviá-lo.
- h) Não serão considerados e analisados os documentos que não pertençam ao(a) candidato(a).
- i) O(A) candidato(a) deve estar ciente de que poderá ter sua solicitação indeferida em caso de haver problemas nas imagens por ele(a) apresentadas; ou de faltar identificação do(a) candidato(a) através do documento apresentado.
- j) O(A) candidato(a), ao se inscrever, autoriza o armazenamento, tratamento e utilização de seus dados pessoais para fins de procedimentos de Heteroidentificação Fenotípica neste processo seletivo.
- k) A UNEB, a qualquer momento, poderá cancelar a inscrição do(a) candidato(a), caso sejam apuradas irregularidades ou constatado o não atendimento efetivo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, nos termos da legislação em vigor.

12.0 PROCEDIMENTOS DA HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL DE CANDIDATOS(AS) OPTANTES PELO SISTEMA DE VAGAS RESERVADAS EM COTAS A PESSOAS NEGRAS – PRETAS E PARDAS

12.1 Entende-se por fenótipo um conjunto de características observáveis, predominantemente a cor da pele, a textura dos cabelos e a fisionomia que, combinadas ou não, permitem identificar a população negra – preta e parda – e, conseqüentemente, confirmar ou não confirmar a condição de beneficiário da vaga reservada por meio da autodeclaração de candidatos(as) optantes por cotas raciais para negros(as).

12.2 Para fins de avaliação fenotípica, considera-se como uma pessoa negra de cor preta aquela com pele escura, com cabelo crespo e suas variações, com predominância de traços derivados de sua ascendência negro-africana tais como o formato do nariz e da boca.

12.3 Para fins de avaliação fenotípica, considera-se como uma pessoa negra de cor parda aquela com pele clara, com cabelo crespo e suas variações, com predominância de traços derivados de sua ascendência negro-africana tais como o formato do nariz e da boca.

12.4 O(A) candidato(a) será submetido(a) ao procedimento de Heteroidentificação Fenotípica por Comissão designada para este fim, considerando a Resolução CONSU/UNEB nº 1.663/2024.

12.5 Os membros da Comissão farão a análise dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a) e emitirão seus votos de forma individual e motivada. O parecer final da Comissão será dado pela maioria simples dos votos do grupo, confirmando ou não confirmando a autodeclaração.

12.6 O(A) candidato(a) poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:

I. O(A) candidato(a) NÃO apresenta TRAÇOS FENOTÍPICOS que o(a) identificam com o tipo negro na sociedade brasileira;

II. A imagem do documento de identidade não estar em conformidade com as exigências do Edital;

III. Constatar-se a impossibilidade de se verificar a CONFORMIDADE NAS IMAGENS das fotos de perfil com a imagem do vídeo e documentos, dificultando assim a análise;

IV. O(A) candidato(a) não preencheu corretamente e/ou não assinou a autodeclaração;

V. As fotos enviadas pelo(a) candidato(a) não estão em conformidade com as exigências do Edital;

VI. O áudio e/ou a imagem do vídeo enviados pelo(a) candidato(a) não estão em conformidade com as exigências do Edital.

12.7 O resultado do processo de Heteroidentificação Fenotípica será publicado no endereço www.vestibular.uneb.br.

12.8 A aferição da Autodeclaração e demais Documentos Comprobatórios de Acesso ao Sistema de Cotas e Heteroidentificação Fenotípica do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra (preta ou parda), terá validade apenas para este certame.

12.9 O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

12.10 O(A) candidato(a) que tiver sua autodeclaração confirmada fica ciente de que:

a) Deverá apresentar os originais dos documentos exigidos na ocasião da matrícula, sob pena de não ter a sua matrícula efetivada;

b) A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) se reserva o direito de rever, em qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo(a) candidato(a) e, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que tiver prestado informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos(às) candidatos(as) negros(as) terá sua matrícula cancelada.

13.0 DOS CRITÉRIOS PARA ELIMINAÇÃO

13.1 Será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) não comparecer para realizar as provas, seja qual for o motivo apresentado;
- b) tirar zero em qualquer uma das provas;
- c) não atingir o rendimento mínimo estabelecido no conjunto das provas de Língua Portuguesa/ Literatura Brasileira e de Redação;
- d) obtiver pontuação igual ou inferior a três pontos na Prova de Redação;
- e) for surpreendido em comunicação com outro(a) candidato(a) ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) não colocar o código de identificação em sua prova, se houver;
- g) utilizar-se de meios ilícitos para executar as provas;
- h) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *Ipod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, *notebook*, *tablets*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, fones de ouvido, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, óculos inteligentes, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e/ou faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as);
- j) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um(a) Auxiliar de Aplicação;
- l) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e/ou na Folha de Respostas;
- m) ausentar-se da sala, antes do horário estabelecido neste Edital;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- o) ausentar-se da sala de realização das provas levando, consigo, a qualquer tempo, as Folhas de Respostas e/ou Caderno de Provas;
- p) não permitir a coleta de sua assinatura, quando necessária;
- q) for surpreendido portando anotações de qualquer natureza;
- r) for surpreendido portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua porte legal para o uso da mesma;
- s) não permitir a coleta de sua impressão digital, quando necessária;

- t) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e de seus participantes;
- u) apresentar-se após o horário estabelecido para realização das provas, não sendo admitida qualquer tolerância;
- v) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- w) não apresentar documento que legalmente o identifique, conforme item 7.3;
- x) cujo celular, relógio e qualquer equipamento eletrônico, em sua posse, tocar ou emitir qualquer sinal sonoro, luminoso ou vibratório em qualquer momento na sala de realização de provas ou fora dela, ainda que esteja acondicionado dentro do envelope de segurança;
- y) estiver usando o celular ou qualquer aparelho eletrônico, no espaço físico da Unidade Escolar, onde as provas estão sendo realizadas;
- z) estiver fazendo uso de aparelho auditivo sem a devida autorização;
- aa) não assinar a Folha de Respostas e/ou a Folha de Redação;
- bb) não marcar o tipo de prova, quando solicitado;
- cc) não indicar o tema da Redação escolhido, quando solicitado;
- dd) não atingir a quantidade mínima de 20 (vinte) linhas ou ultrapassar a quantidade máxima de 30 (trinta) linhas estabelecidas para a prova de Redação;
- ee) não entregar o Caderno de Provas, salvo após o horário permitido;
- ff) recusar a submeter-se ao detector de metais, se houver;
- gg) ausentar-se do local de prova, ainda que por motivo de atendimento médico ou hospitalar, de urgência ou emergência, não podendo retornar ao local de prova;
- hh) infringir qualquer uma das normas contidas neste Edital, no Edital de Convocação para as Provas, no Caderno de Provas ou outros documentos oficiais relativos a esse Processo Seletivo, bem como descumprir as orientações da equipe de aplicação das provas.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

14.1 DA REDAÇÃO

14.1.1 Será atribuída Nota Zero à Redação que:

- a) fugir do tema proposto;
- b) for escrita a lápis;
- c) for apresentada sob forma de verso;
- d) estiver assinada fora do campo obrigatório;
- e) for escrita de forma ilegível ou indecifrável;
- f) for pré-fabricada (recortada ou comum a qualquer tema);
- g) conter símbolos e sinais;
- h) não indicar o tema escolhido, quando solicitado.

14.2 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

14.2.1 O Processo Seletivo Vestibular 2027 da UNEB contempla três momentos de processamento de resultado distintos, sendo o primeiro de caráter eliminatório, o segundo correspondendo ao período de análise e de Validação Documental e Heteroidentificação

Fenotípica, e o terceiro momento de caráter classificatório pela ordem decrescente dos escores globais obtidos nas provas, para a apuração da classificação geral do(a) candidato(a), por curso optado, em fase preliminar anterior à Validação Documental e Heteroidentificação Fenotípica; e posterior classificação considerando a opção do(a) candidato(a) pelo Sistema de Reserva de Vagas em Cotas e Sistema de Sobrevagas em Cotas com eventuais remanejamentos/manutenções, na forma dos itens 1.7. alíneas “a”, “b” a “c”.

a) Etapa Eliminatória: nesta etapa será eliminado(a) do Processo Seletivo Vestibular 2027 o(a) candidato(a) que não atingir o rendimento mínimo correspondente a 1 e ½ (um e meio) desvio-padrão abaixo da média aritmética dos escores padronizados globais no conjunto das Prova de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira e de Redação, pelos concorrentes em cada curso optado, cuja apuração irá compor a classificação geral do certame, pela ordem decrescente dos escores globais obtidos nas provas.

b) Período de análise da Validação documental e Heteroidentificação Fenotípica: quando haverá a análise e o processamento do resultado com a confirmação da opção manifestada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, ou não confirmação da opção manifestada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, quando serão realizados eventuais remanejamentos/manutenções na forma dos itens 1.7 alíneas “a”, “b” e “c”.

c) Etapa Classificatória: Após a Período de análise e Validação Documental e Heteroidentificação Fenotípica, considerados os escores globais obtidos pelo(a) candidato(a) em todas as Provas, será composta a lista classificatória das Vagas Reservadas em Cotas na forma do item 1.7 e composição da lista classificatória de Sobrevagas em Cotas na forma do item 1.7.

14.2.2 Para quantificar os resultados dos(as) candidatos(as) do Processo Seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir, descritos para cada grupo, distintamente:

- a) Cálculo dos escores brutos;
- b) Cálculo dos escores padronizados globais no conjunto das Provas de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira e da Prova de Redação;
- c) Cálculo do somatório das notas das provas de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira e de Redação;
- d) Eliminação dos(as) candidatos(as) que não atingiram rendimento mínimo de 1 e ½ desvio padrão abaixo da média aritmética dos escores padronizados globais no conjunto das Provas de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira e de Redação;
- e) Cálculo dos escores padronizados por disciplina;
- f) Cálculo dos escores ponderados;
- g) Cálculos dos escores globais.

14.2.3 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com quatro casas decimais.

14.2.4 As fórmulas, na íntegra, encontram-se no ANEXO IV deste edital.

14.2.5 A tabela a seguir estabelece, por curso, o peso de cada uma das provas a serem aplicadas:

TABELA DE PESOS DAS PROVAS

Cursos da UNEB	Língua Portuguesa/ Lit. Brasileira/ Redação	Língua Estrangeira	Matemática	Ciências Naturais	Ciências Humanas
Administração – Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Arqueologia – Bacharelado	4.0	2.0	4.0	1.0	3.0
Ciências Biológicas – Licenciatura	4.0	2.0	2.0	3.0	3.0
Ciências Biológicas – Bacharelado	4.0	2.0	2.0	3.0	3.0
Ciências Contábeis – Bacharelado	4.0	2.0	4.0	1.0	3.0
Ciências Sociais – Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Ciências Sociais – Bacharelado	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Comunicação Social / Rádio, TV e Internet – Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Design – Bacharelado	4.0	2.0	3.0	2.0	3.0
Direito – Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Educação Física – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Educação Física – Licenciatura	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Enfermagem – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Engenharia Agroindustrial – Bacharelado	4.0	2.0	3.0	3.0	2.0
Engenharia Agrônômica – Bacharelado	4.0	2.0	3.0	3.0	2.0
Engenharia de Minas – Bacharelado	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia – Bacharelado	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Engenharia de Pesca – Bacharelado	4.0	2.0	3.0	4.0	1.0
Engenharia Civil – Bacharelado	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Engenharia de Software – Bacharelado	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Engenharia Sanitária e Ambiental – Bacharelado	4.0	2.0	3.0	4.0	1.0
Farmácia – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Filosofia – Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Física – Licenciatura	4.0	2.0	3.0	4.0	1.0
Fisioterapia – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Fonoaudiologia – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Geografia – Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
História – Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Jogos Digitais – Tecnológico	4.0	2.0	3.0	2.0	3.0
Jornalismo – Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Jornalismo em Multimeios – Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Letras – Licenciatura	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Matemática – Licenciatura	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Medicina – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0

Cursos da UNEB	Língua Portuguesa/ Lit. Brasileira/ Redação	Língua Estrangeira	Matemática	Ciências Naturais	Ciências Humanas
Medicina Veterinária – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Nutrição – Bacharelado	4.0	2.0	2.0	4.0	2.0
Pedagogia – Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Psicologia – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Química – Licenciatura	4.0	2.0	3.0	4.0	1.0
Relações Públicas – Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Sistemas de Informação – Bacharelado	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Teatro – Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Turismo e Hotelaria – Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Turismo – Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Urbanismo – Bacharelado	4.0	2.0	3.0	2.0	3.0

14.2.6 O cálculo da média aritmética e do desvio-padrão de cada grupo de concorrência, a apuração do rendimento mínimo de que trata a alínea “a” do item 14.2.1, será realizada uma única vez, e o resultado irá compor a classificação geral do certame.

14.2.7 Não haverá divulgação de classificação, de rendimento mínimo ou de resultado preliminar de classificação antes da apuração de que trata o item 14.2.6, ressalvadas a divulgação do gabarito.

14.2.8 Os parâmetros apurados na forma do item 14.2.6 tornam-se definitivos com a publicação do Resultado Preliminar da Etapa Eliminatória, na forma do item 14.2.1, alínea “a”, com a apresentação da Classificação Geral do certame, identificando, por curso, o(a) candidato(a), número de inscrição, nome do(a) candidato(a), manifestação da opção de reserva de vagas em cotas e sobrevagas em cotas, relacionados por ordem decrescente de classificação nos termos do item 14.2.6.

14.2.9 Após o período de análise da Validação Documental e de Heteroidentificação Fenotípica e o julgamento dos respectivos recursos, considerados os remanejamentos/manutenções na forma dos itens 1.7 alíneas “a”, “b” e “c”, hipótese em que o(a) candidato(a) remanejado(a) será posicionado(a) na classificação da ampla concorrência desde que seu score global seja igual ou superior ao rendimento mínimo já estabelecido para o respectivo curso.

14.2.10 Após a apuração da etapa classificatória será publicado o Resultado Preliminar Classificatório do **Processo Seletivo Vestibular 2027** com a classificação dos(as) candidatos(as), conforme alínea “c” do item 14.2.1.

14.2.10.1 O Resultado Preliminar Classificatório, na forma do item 14.2.10, será divulgado a partir da classificação Geral do certame e o resultado da apuração da Validação Documental e de Heteroidentificação Fenotípica e o julgamento dos respectivos recursos, considerados os remanejamentos/manutenções na forma dos itens 1.7. alíneas “a”, “b” e “c”, quando os(as) candidatos(as) serão apresentados por ordem decrescente de classificação em ampla

concorrência, pela opção do Sistema de Reservas de Vagas em Cotas e pela opção do Sistema de Sobrevagas em Cotas, quando será identificado(a) por curso, pelo número de inscrição, pelo nome do(a) candidato(a), fundamentação do seu remanejamento/manutenção em ampla concorrência ou pela sua classificação para vagas reservadas em cotas ou para sobrevagas reservadas em cotas, nos termos do item 14.2.6.

14.2.11 Após o resultado da interposição contra o Resultado Preliminar Classificatório será publicado o Resultado Final do **Processo Seletivo Vestibular 2027**, na forma do item 16 e ANEXO VI.

15.0 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Ocorrendo igualdade de pontos entre os(as) candidatos(as), na etapa final de classificação, o desempate far-se-á comparando-se, sucessivamente:

- a) os escores globais da Prova de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira e de Redação;
- b) os escores globais obtidos pelos(as) candidatos(as) nas demais Provas Objetivas, considerando-se a Prova de maior peso para o curso optado pelo(a) candidato(a);
- c) candidato(a) com mais idade.

16.0 DO RESULTADO

16.1 O Resultado Final do **Processo Seletivo Vestibular 2027** será publicado, conforme cronograma, nos sites www.vestibular.uneb.br e www.portal.uneb.br.

17.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

17.1 No **Processo Seletivo Vestibular 2027**, para acesso aos cursos de graduação da UNEB, serão oferecidas: **4.327** (quatro mil, trezentos e vinte sete) vagas na modalidade de ensino presencial.

17.2 As vagas mencionadas no subitem 17.1 encontram-se dispostas no QUADRO DEMONSTRATIVO constante no ANEXO I deste Edital.

17.3 As vagas oferecidas através do **Processo Seletivo Vestibular 2027** serão preenchidas pelo sistema de classificação, considerando-se o total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) e obedecendo-se à ordem decrescente de classificação dos escores globais atingidos, sendo convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite de vagas e sobrevagas determinadas neste Edital.

17.4 A classificação dos(as) candidatos(as) às vagas e sobrevagas nos respectivos cursos de graduação conforme Quadro Demonstrativo, constante do ANEXO I deste Edital, seguida do cálculo da nota de corte para efeito de eliminação, dar-se-á no interior de cada grupo de vagas e sobrevagas, separadamente, a saber:

- I. 40% (quarenta por cento) das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) optantes;
- II. 60% (sessenta por cento) das vagas destinadas aos(às) demais candidatos(as) ampla concorrência;
- III. 5% (cinco por cento) de sobrevagas reservadas aos(às) candidatos(as) indígenas optantes;

IV. 5% (cinco por cento) de sobrevivagens reservadas aos(às) candidatos(as) quilombolas optantes;

V. 5% (cinco por cento) de sobrevivagens reservadas aos(às) candidatos(as) ciganos(as) optantes;

VI. 5% (cinco por cento) de sobrevivagens reservadas aos(às) candidatos(as) travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias optantes;

VII. 5% (cinco por cento) de sobrevivagens reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação optantes.

17.5 As vagas não preenchidas, esgotando-se os(as) candidatos(as) classificados(as) por categoria, serão remanejadas obedecendo aos seguintes critérios de preferência de recepção:

a) Grupo de sobrevivagens destinadas a candidatos(as) optantes pelas categorias: indígena; quilombola; cigano(a); pessoas com deficiência, com transtorno do espectro autista, com altas habilidades/superdotação; travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias;

b) Grupo de vagas reservadas para candidatos(as) optantes pela categoria negro; e,

c) Grupo de vagas destinadas a candidatos(as) da ampla concorrência, respectivamente.

17.6 No processo de preenchimento das vagas remanejadas entre os candidatos(as) optantes por categoria de sobrevivagens, respeitar-se-ão os seguintes critérios para o estabelecimento de preferência e desempate entre os habilitados por turma/curso:

a) o que integra categoria de sobrevivagens com maior demanda de habilitados;

b) o de menor renda familiar e,

c) o de maior idade.

17.7 A 2ª opção de vaga escolhida pelo(a) candidato(a) terá validade somente para os cursos que NÃO atingirem o preenchimento de vagas com candidato(a) que escolheram o mesmo como 1ª opção.

17.7.1 O(A) candidato(a) conserva, no curso de 2ª opção, a condição de optante pelas vagas reservadas ou pelas sobrevivagens declarada no ato da inscrição, aproveitando-se o resultado da Validação Documental e da Heteroidentificação Fenotípica, que é pessoal e vale para todo o **Processo Seletivo Vestibular 2027**, independentemente do curso, dispensada nova análise.

17.8 No presente Edital, não são consideradas as vagas ofertadas pela UNEB por intermédio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação (SISU-MEC) e processos seletivos especiais suplementares.

18.0 DA MATRÍCULA

18.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

18.1.1 A matrícula é etapa obrigatória para todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) (cotistas e não optantes) e será realizada **presencialmente** em data, horário e demais especificações a serem estabelecidos nos respectivos Editais de Convocação.

18.1.2 O(A) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) para a matrícula no curso, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente dos escores globais até o limite das vagas e sobrevivagens oferecidas. Havendo desistência de matrícula, será convocado(a) novo(a) candidato(a) habilitado(a), conforme a ordem de classificação divulgada.

18.1.3 Em conformidade com o Regimento Geral da UNEB, o ato da matrícula deverá ocorrer antes do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico.

18.1.4 A não efetivação da matrícula nas condições a serem estabelecidas em Editais de Convocação implicará na perda do direito à vaga do(a) candidato(a), sendo considerado(a) desistente e ficando excluído(a) de qualquer convocação posterior.

18.1.5 A UNEB poderá exigir documentos comprobatórios adicionais, além dos mencionados no item acima, tendo em vista que são corresponsáveis pela veracidade das informações inseridas no cadastro dos(as) estudantes.

18.1.6 Os Editais de Convocação para matrícula serão publicados no Diário Oficial do Estado e/ou no site www.vestibular.uneb.br e no portal eletrônico da UNEB (www.portal.uneb.br).

18.1.7 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o **Processo Seletivo Vestibular 2027**, bem como os respectivos horários de atendimento e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

18.1.8 A UNEB não envia mensagem eletrônica e não utiliza qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as).

18.1.9 É proibida, nos termos do Regimento Geral da Universidade, a matrícula simultânea do(a) candidato(a) em mais de um curso da UNEB.

18.1.10 O(A) candidato(a) classificado(a) neste Processo Seletivo perderá o direito à vaga se não atender ao dispositivo na Lei nº 12.089 de 11/11/2009, publicado no D.O.U. de 12/11/2009, no qual proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultâneas em Instituições Públicas de Ensino Superior.

18.2 DA VALIDAÇÃO PARA ACESSO AO SISTEMA DE COTAS

18.2.1 A matrícula para todos os(as) candidatos(as) indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades; homens trans, mulheres trans, travestis e pessoas não binárias constitui-se de duas etapas:

a) Validação da autodeclaração e demais documentos comprobatórios de acesso ao sistema de cotas, etapa anterior realizada nos termos do edital;

b) Efetivação da matrícula.

18.2.2 A matrícula para todos os(as) candidatos(as) negros(as) constitui-se de duas etapas:

a) Validação da autodeclaração e demais documentos comprobatórios de acesso ao sistema de cotas e **Heteroidentificação Fenotípica**, etapa anterior realizada nos termos do edital;

b) Efetivação da matrícula.

18.2.3 O processo de validação da autodeclaração e demais documentos comprobatórios de acesso ao sistema de cotas é etapa obrigatória para todos os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas e pelas sobrevagas, na forma do item 18.2.55.

18.2.4 O processo de **Heteroidentificação Fenotípica** é etapa obrigatória para todos os(as) candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – optantes pelas vagas reservadas a pessoas negras, na forma do item 18.2.55.

18.2.5 A Validação Documental será realizada para os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas e pelas sobrevagas, a partir da documentação enviada no período previsto no ANEXO VI, até 3 (três) vezes o número de vagas e sobrevagas por curso.

18.2.6 O(A) candidato(a) optante pelas vagas reservadas em cotas ou sobrevagas em cotas apto(a) no processo de validação da autodeclaração e demais documentos comprobatórios de acesso aos sistemas de cotas e que obteve sua confirmação deverá efetivar sua matrícula, conforme as condições estabelecidas nos Editais de Convocação.

18.2.7 O(A) candidato(a) considerado(a) NÃO CONFIRMADO(A) nos procedimentos de Validação Documental e/ou nos procedimentos de Heteroidentificação Fenotípica não efetivará a matrícula na condição de optante e será remanejado(a)/mantido(a) para a lista de classificação em ampla concorrência, observada a Classificação Geral nos termos do Edital.

18.3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

18.3.1 Documentos exigidos para os(as) candidatos(as) de ampla concorrência:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente (fotocópia com apresentação do original);

b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (fotocópia com apresentação do original);

c) Documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional (fotocópia com apresentação do original);

- Serão aceitos como documento de identificação para acesso ao local de provas: Carteira de Identidade Nacional (CIN); Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), desde que apresentem foto atualizada e contenham os números do RG e CPF; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia com apresentação do original);

e) Título de Eleitor (fotocópia com apresentação do original);

f) Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia com apresentação do original);

h) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;

i) Certificado de quitação com as obrigações do serviço militar (fotocópia com apresentação do original), para os(as) candidatos(as) do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;

j) Procuração simples, por instrumento particular (quando por terceiros) e documento de identificação do procurador (fotocópia com apresentação do original).

18.3.2 Documentos comuns exigidos para todos(as) os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas aos(às) negros(as), sobrevagas reservadas aos(às) candidato(as) indígenas; aos(às) candidatos(às) quilombolas; aos(às) candidatos(as) ciganos(às); aos(às) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas

habilidades/superdotação e aos(às) candidatos(as) travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente (fotocópia com apresentação do original) que demonstre que tenham cursado todo o Ensino Médio integralmente em instituições educativas com dependência administrativa pública (Federal, Estadual, Municipal) ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo (incluindo as escolas indígenas, quilombolas, de assentamento, terreiros e fecho de fundo de pasto mantidas pelo poder público, bem como o Ensino Médio concluído na modalidade de Educação de Jovens e Adultos em rede pública);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (fotocópia com apresentação do original) que demonstre que tenham cursado todo o Ensino Médio integralmente em instituições educativas com dependência administrativa pública (Federal, Estadual, Municipal) ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo (incluindo as escolas indígenas, quilombolas, de assentamento, terreiros e fecho de fundo de pasto mantidas pelo poder público, bem como o Ensino Médio concluído na modalidade de Educação de Jovens e Adultos em rede pública);
- c) Documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional (fotocópia com apresentação do original);
 - Serão aceitos como documento de identificação para acesso ao local de provas: Carteira de Identidade Nacional (CIN); Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), desde que apresentem foto atualizada e contenham os números do RG e CPF; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia com apresentação do original);
- e) Título de Eleitor (fotocópia com apresentação do original);
- f) Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia com apresentação do original);
- h) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- i) Certificado de quitação com as obrigações do serviço militar (fotocópia com apresentação do original), para os candidatos(as) do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- j) Comprovação de renda bruta (valor global da remuneração) familiar mensal igual ou inferior a 04 (quatro) salários mínimos, vigente no momento da inscrição, conforme o caso, mediante a apresentação dos documentos relacionados no item 10.1.4 deste Edital.

19.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do **Processo Seletivo Vestibular 2027**, tais como se acham

estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **Processo Seletivo Vestibular 2027** nos sites www.portal.uneb.br e www.vestibular.uneb.br.

19.3 As disposições e instruções contidas nos Editais de Convocação e nos Cadernos de Provas, bem como outras que possam vir a ser editadas pela Universidade, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

19.4 A Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em atendimento à Portaria MEC nº 971, de 22 de agosto de 1997 e à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, torna público que as informações exigidas pelas citadas legislações estarão disponíveis em catálogo na Biblioteca da Universidade.

19.5 A qualquer tempo, a Comissão instituída pela Portaria nº 278/2026 poderá anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a convocação do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados a este **Processo Seletivo Vestibular 2027**, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

19.6 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele(a) será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo Vestibular.

19.7 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Vestibular, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, excluirá o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

19.8 A Universidade do Estado da Bahia não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros impressos veiculados por meio digital, referentes a esta seleção, que não sejam oficialmente divulgados.

19.9 Eventuais alterações de cronograma que vierem a ocorrer durante o **Processo Seletivo Vestibular 2027**, serão divulgadas por meio do site www.vestibular.uneb.br, não cabendo ao(a) candidato(a) alegar desconhecimento.

19.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.

19.11 Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este **Processo Seletivo Vestibular 2027**, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

19.12 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br.

19.13 O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do **Processo Seletivo Vestibular 2027**, inclusive para eventual convocação e matrícula, a fim de atender ao objetivo finalístico do presente Certame.

19.14 Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no **Processo Seletivo Vestibular 2027**, valendo para esse fim as listagens divulgadas nos sites www.portal.uneb.br e www.vestibular.uneb.br e as informações contidas na Área do Candidato no sistema de inscrição.

19.15 As vagas que não forem preenchidas a partir do resultado pelo **Processo Seletivo Vestibular 2027**, podem ser objeto de novas convocações, que serão disponibilizadas até o limite do prazo de ingresso estabelecido por meio das normas editadas pelo CONSEPE.

19.16 Os casos omissos neste Edital serão objeto de análise e deliberação decididos pela comissão designada pela Portaria nº 248/2026 deste **Processo Seletivo Vestibular 2027**.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 14 de setembro de 2026.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DE CURSOS E VAGAS PARA 2027
MODALIDADE PRESENCIAL
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

CAMPUS I – SALVADOR											
Cód.	Departamento de Ciências Humanas	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
101	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Matutino	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
102	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
103	Relações Públicas (Bacharelado)	Vespertino	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
104	Administração (Bacharelado)	Matutino	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
105	Administração (Bacharelado)	Noturno	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
106	Turismo e Hotelaria (Bacharelado)	Vespertino	1º	35	21	14	2	2	2	2	2
107	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
108	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	2º	15	9	6	1	1	1	1	1
109	Letras/Língua Espanhola e Literaturas (Licenciatura)	Matutino	1º	10	6	4	1	1	1	1	1
110	Direito (Bacharelado)	Matutino	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
112	Direito (Bacharelado)	Noturno	2º	25	15	10	1	1	1	1	1

111	História (Licenciatura)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			320	192	128	17	17	17	17	17

Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
121	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
122	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
123	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
125	Psicologia (Bacharelado)	Vespertino	2º	44	26	18	2	2	2	2	2
126	Ciências Sociais (Licenciatura)	Matutino	2º	20	12	8	1	1	1	1	1
127	Ciências Sociais (Bacharelado)	Matutino	2º	20	12	8	1	1	1	1	1
128	Filosofia (Licenciatura)	Noturno	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			244	146	98	12	12	12	12	12

Cód.	Departamento de Ciências Exatas e da Terra	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
142	Design (Bacharelado)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
143	Urbanismo (Bacharelado)	Diurno	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
144	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Diurno	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
145	Química (Licenciatura)	Diurno	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
146	Engenharia Civil (Bacharelado)	Vespertino e Noturno	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
147	Física (Licenciatura)	Noturno	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
148	Jogos Digitais (Tecnológico)	Vespertino	1º	10	6	4	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			225	135	90	12	12	12	12	12

Cód.	Departamento de Ciências da Vida	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
161	Nutrição (Bacharelado)	Diurno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
162	Nutrição (Bacharelado)	Diurno	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
163	Enfermagem (Bacharelado)	Diurno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
164	Enfermagem (Bacharelado)	Diurno	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
165	Fonoaudiologia (Bacharelado)	Diurno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
166	Fonoaudiologia (Bacharelado)	Diurno	2º	20	12	8	1	1	1	1	1
167	Fisioterapia (Bacharelado)	Diurno	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
168	Fisioterapia (Bacharelado)	Diurno	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
169	Farmácia (Bacharelado)	Diurno	1º	24	14	10	1	1	1	1	1
170	Farmácia (Bacharelado)	Diurno	2º	24	14	10	1	1	1	1	1
171	Medicina (Bacharelado)	Diurno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
172	Medicina (Bacharelado)	Diurno	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			318	190	128	18	18	18	18	18

CAMPUS II – ALAGOINHAS

Cód.	Departamento de Ciências Exatas e da Terra	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
201	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
203	Matemática (Licenciatura)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
204	Engenharia de Software (Bacharelado)	Matutino	1º	35	21	14	2	2	2	2	2
205	Engenharia Sanitária e Ambiental (Bacharelado)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			125	75	50	8	8	8	8	8

Cód.	Departamento de Linguística, Literatura e Artes	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
211	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
212	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			45	27	18	3	3	3	3	3

Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
213	História (Lincenciatura)	Noturno	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
218	História (Lincenciatura)	Vespertino	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
214	Educação Física (Licenciatura)	Diurno	1º	16	10	6	1	1	1	1	1
215	Educação Física (Bacharelado)	Diurno	1º	16	10	6	1	1	1	1	1

*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			82	50	32	4	4	4	4	4
---	---------------------------------------	--	--	-----------	-----------	-----------	----------	----------	----------	----------	----------

CAMPUS III – JUAZEIRO											
Cód.	Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
231	Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	Diurno	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
232	Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	Diurno	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
233	Direito (Bacharelado)	Vespertino	2º	45	27	18	2	2	2	2	2
235	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia (Bacharelado)	Diurno	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			110	66	44	5	5	5	5	5

Cód.	Departamento de Ciências Humanas	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
236	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
237	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
238	Jornalismo em Multimeios (Bacharelado)	Vespertino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			70	42	28	4	4	4	4	4

CAMPUS IV – JACOBINA

Cód.	Departamento de Ciências Humanas	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
241	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
242	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	15	9	6	1	1	1	1	1

243	História (Licenciatura)	Noturno	1º	32	19	13	2	2	2	2	2
244	Geografia (Licenciatura)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
245	Educação Física (Licenciatura)	Diurno	1º	18	11	7	1	1	1	1	1
247	Educação Física (Bacharelado)	Diurno	1º	18	11	7	1	1	1	1	1
246	Direito (Bacharelado)	Matutino	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			168	101	67	10	10	10	10	10

CAMPUS V - SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Cód.	Departamento de Ciências Humanas	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
261	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
262	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
263	Letras/Língua Espanhola e Literaturas (Licenciatura)	Matutino	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
264	História (Licenciatura)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
265	Geografia (Licenciatura)	Matutino	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
266	Administração (Bacharelado)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			130	78	52	8	8	8	8	8

CAMPUS VI – CAETITÉ

Cód.	Departamento de Ciências Humanas	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
281	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
282	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
283	História (Licenciatura)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
284	Geografia (Licenciatura)	Matutino	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
285	Matemática (Licenciatura)	Matutino	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
287	Engenharia de Minas (Bacharelado)	Diurno	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
286	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Matutino	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			175	105	70	8	8	8	8	8

CAMPUS VII - SENHOR DO BONFIM

Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
301	Matemática (Licenciatura)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
307	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Vespertino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
302	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Diurno	1º	24	14	10	1	1	1	1	1
303	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
304	Enfermagem (Bacharelado)	Diurno	1º	24	14	10	1	1	1	1	1
305	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Matutino	1º	45	27	18	2	2	2	2	2
306	Teatro (Licenciatura)	Noturno	1º	24	14	10	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			197	117	80	9	9	9	9	9

CAMPUS VIII - PAULO AFONSO

Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
321	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	2º	20	12	8	1	1	1	1	1
327	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
329	Psicologia (Bacharelado)	Diurno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
328	Administração (Bacharelado)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
322	Matemática (Licenciatura)	Noturno	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
323	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Vespertino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
324	Engenharia de Pesca (Bacharelado)	Vespertino	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
325	Direito (Bacharelado)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			170	102	68	10	10	10	10	10

CAMPUS IX – BARREIRAS

Cód.	Departamento de Ciências Humanas	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
341	Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	Matutino	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
342	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
343	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
344	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno	1º	45	27	18	2	2	2	2	2
345	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	10	6	4	1	1	1	1	1
346	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Matutino	1º	10	6	4	1	1	1	1	1
347	Matemática (Licenciatura)	Noturno	1º	10	6	4	1	1	1	1	1
348	Medicina Veterinária (Bacharelado)	Diurno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			160	96	64	9	9	9	9	9

CAMPUS X - TEIXEIRA DE FREITAS

Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
361	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	1º	24	14	10	1	1	1	1	1
362	História (Licenciatura)	Noturno	1º	35	21	14	2	2	2	2	2
363	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
364	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
365	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Vespertino	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
366	Matemática (Licenciatura)	Matutino	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
367	Educação Física (Licenciatura)	Diurno	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
368	Educação Física (Bacharelado)	Diurno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			184	110	74	9	9	9	9	9

CAMPUS XI – SERRINHA

Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
381	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
382	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
383	Administração (Bacharelado)	Noturno	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
384	Geografia (Licenciatura)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			130	78	52	8	8	8	8	8

CAMPUS XII – GUANAMBI

Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
401	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2

402	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
403	Administração (Bacharelado)	Noturno	1º	43	26	17	2	2	2	2	2
404	Enfermagem (Bacharelado)	Diurno	1º	22	13	9	1	1	1	1	1
405	Educação Física (Licenciatura)	Diurno	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
407	Educação Física (Bacharelado)	Diurno	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
406	Direito (Bacharelado)	Noturno	1º	22	13	9	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			187	112	75	10	10	10	10	10

CAMPUS XIII – ITABERABA

Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
421	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
422	História (Licenciatura)	Vespertino	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
423	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	2º	20	12	8	1	1	1	1	1
425	Direito (Bacharelado)	Vespertino	2º	45	27	18	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			145	87	58	7	7	7	7	7

CAMPUS XIV - CONCEIÇÃO DO COITÉ

Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
444	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
445	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
446	História (Licenciatura)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
448	Comunicação Social / Rádio, TV e Internet (Bacharelado)	Vespertino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			105	63	42	6	6	6	6	6

CAMPUS XV – VALENÇA

Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
460	Direito (Bacharelado)	Noturno	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
461	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			80	48	32	4	4	4	4	4

CAMPUS XVI – IRECÊ

Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
481	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
482	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1º	40	24	16	2	2	2	2	2

485	Direito (Bacharelado)	Matutino	1º	35	21	14	2	2	2	2	2
484	Administração (Bacharelado)	Vespertino	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			140	84	56	7	7	7	7	7

CAMPUS XVII - BOM JESUS DA LAPA

Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
502	Administração (Bacharelado)	Noturno	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
503	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
501	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
504	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			110	66	44	6	6	6	6	6

CAMPUS XVIII – EUNÁPOLIS											
Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
521	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
522	História (Licenciatura)	Noturno	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
536	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
524	Administração (Bacharelado)	Matutino	1º	22	13	9	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			82	49	33	4	4	4	4	4

CAMPUS XIX – CAMAÇARI											
Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)

547	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Matutino	1º	35	21	14	2	2	2	2	2
542	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno	1º	35	21	14	2	2	2	2	2
543	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno	2º	35	21	14	2	2	2	2	2
545	Direito (Bacharelado)	Matutino	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
546	Direito (Bacharelado)	Vespertino	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			175	105	70	10	10	10	10	10

CAMPUS XX – BRUMADO

Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
561	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
562	Direito (Bacharelado)	Vespertino	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
563	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			100	60	40	6	6	6	6	6

CAMPUS XXI – IPIAÚ

Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
581	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
582	Administração (Bacharelado)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
583	Engenharia Agroindustrial (Bacharelado)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			90	54	36	6	6	6	6	6

CAMPUS XXII - EUCLIDES DA CUNHA

Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
------	--	-------	----------	----------------	-------------------	---------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------	---	---

601	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
602	Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	Diurno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			45	27	18	2	2	2	2	2

CAMPUS XXIII – SEABRA

Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
624	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
625	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
626	Jornalismo em Múltiplos Meios (Bacharelado)	Vespertino	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
627	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			90	54	36	6	6	6	6	6

CAMPUS XXIV - XIQUE-XIQUE

Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
642	Engenharia de Pesca (Bacharelado)	Diurno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
643	Engenharia Sanitária e Ambiental (Bacharelado)	Diurno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			40	24	16	2	2	2	2	2

CAMPUS XXV - LAURO DE FREITAS

Cód.	Departamento Multidisciplinar de Ciências e Educação	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/sup erdotação (5%)	Sobrevaga Travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias (5%)
650	Pedagogia (Licenciatura)	Diurno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
652	Administração (Bacharelado)	Matutino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

GABINETE DA REITORIA

Gabinete da Reitoria



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			40	24	16	2	2	2	2	2
---	--------------------------------	--	--	----	----	----	---	---	---	---	---

*	TOTAL DE VAGAS		4.282	2.567	1.715	232	232	232	232	232
---	----------------	--	-------	-------	-------	-----	-----	-----	-----	-----

ANEXO II **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

O(A) candidato(a) deverá expressar-se em língua escrita, observando a coesão, a coerência e a norma gramatical padrão; compreender e interpretar os diversos tipos de texto; conhecer a variação e o sentido das palavras, expressões ou estruturas frasais em determinado contexto sociocultural; reconhecer o papel dos diversos recursos linguísticos, demonstrando o domínio das estruturas básicas da língua portuguesa; analisar, compreender e interpretar produções textuais constitutivas da literatura brasileira, suas marcas estéticas, em seus diferentes contextos históricos, sociais e culturais.

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1.1. ESTUDOS DE TEXTO

Modalidades dos textos: verbal, não-verbal e falado. Tipologias: descrição; narração; argumentação; injunção. Gêneros: composição específica dos enunciados; suportes; função social; graus de formalidade. Linguagem dos textos: níveis, funções, conotação e denotação, figuras de linguagem, formas do discurso (direto, indireto e indireto livre) Coesão e coerência: anáfora, catáfora, dêixis; substituição, designação, elipse; uso de conectores; condições de interpretabilidade; relações entre as partes do texto. Intertextualidade: reformulação, paráfrase, paródia, citação.

1.2. ESTUDOS GRAMATICAIS

Ortografia vigente no Brasil. Palavras: classificação, estrutura, formação e flexão. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções. Relações sintático-semânticas entre as orações de um período. Sintaxe de concordância, de regência e colocação. Crase. Recursos de pontuação.

1.3. ESTUDOS DE VARIAÇÃO LINGÜÍSTICA

Variação geográfica: regional, urbano e rural

Variação sociocultural: classe social, gênero, idade, étnica, escolaridade

Variação estilística ou situacional: formal, informal, adequabilidade.

Variação histórica

2. LITERATURA BRASILEIRA

2.1 A produção literária no Brasil colonial.

2.2 Produções literárias do século XIX do período pós-independência.

2.3 A literatura do século XX: Semana de Arte Moderna, Romance de 30, Geração 1945, Geração pós-1964.

2.4. Tendências contemporâneas na literatura brasileira.

Recomenda-se a leitura integral das obras indicadas.

REFERÊNCIAS

BAGNO, Marcos. **Preconceito linguístico**: o que é, como se faz? Ed. Loyola, 2007.

- BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática da língua portuguesa**. 37 Edição/Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- BOSI, Alfredo. **História concisa da literatura brasileira**. São Paulo: Cultrix, 2006.
- BORTONI-RICARDO, Stella. **Manual de sociolinguística**. São Paulo: Contexto, 2014.
- BRETON, Felipe. **A argumentação na comunicação**. Bauru: Edusc, 2003.
- CÂNDIDO, Antônio. **Formação da literatura brasileira: momentos decisivos**. 6. ed. Belo Horizonte: Editora Itatiaia Ltda, 2000.
- CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. **Gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Editora Scipione, 2003.
- COUTINHO, Afrânio. **Introdução à literatura no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983.
- CUNHA, Celso & CINTRA, Luís Felipe Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 7. ed. Rio de Janeiro: Editora Lexikon, 2016.
- FARACO, Carlos Alberto & TEZZA, Cristóvão. **Prática de textos: Língua Portuguesa para nossos estudantes**. Petrópolis: Vozes: 2002.
- GARCIA, Othon M. **Comunicação em prosa moderna**. Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro, RJ. 2004.
- INFANTE, Ulisses. **Do texto ao texto**. São Paulo: Scipione, 1998.
- PLATÃO, Francisco & FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto**. São Paulo: Ática, 2001.
- PLATÃO, Francisco & FIORIN, José Luiz. **Lições de textos**. São Paulo: Ática, 1999.
- SANTIAGO, Silviano. Poder e alegria; a literatura brasileira pós-64 – reflexões. *In*: SANTIAGO, Silviano. **Nas malhas da letra; ensaios**. Rio de Janeiro: Rocco, 2002.
- SANTIAGO, Silviano. Prosa literária atual no Brasil. *In*: SANTIAGO, Silviano. **Nas malhas da letra; ensaios**. Rio de Janeiro: Rocco, 2002.
- TRASK, R. L. **Dicionário de linguagem e linguística**. São Paulo: Contexto, 2004.

LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS / ESPANHOL / FRANCÊS

O(A) candidato(a) deverá compreender textos verbais e não verbais, extraídos de obras de autores modernos e de publicações de jornais e de revistas; identificar ideias centrais e específicas de textos; inferir a significação de palavras e/ou expressões no contexto; distinguir elementos linguísticos que determinam a coesão textual; identificar aspectos gramaticais em nível funcional e contextualizado; empregar palavras do texto em novos contextos.

INGLÊS

1. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

1.1. Verbais

1.2. Não verbais

2. CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS

2.1. Substantivos

- Formação do plural: regular, irregular e casos especiais.
- Gênero.

- Contáveis e não-contáveis.
- Formas possessivas dos nomes
- Modificadores do nome.
- 2.2. Artigos e Demonstrativos
 - Definidos, indefinidos e outros determinantes.
 - Demonstrativos de acordo com a posição, singular e plural.
- 2.3. Adjetivos
 - Graus comparativo e superlativo: regulares e irregulares.
 - Indefinidos.
- 2.4. Numerais Cardinais e Ordinais
- 2.5. Pronomes
 - Pessoais: sujeito e objeto.
 - Possessivos: substantivos e adjetivos.
 - Reflexivos.
 - Indefinidos.
 - Interrogativos.
 - Relativos.
- 2.6. Verbos (Modos, tempos e formas)
 - Regulares e irregulares.
 - Auxiliares e impessoais.
 - Modais.
 - Two-word verbs.
 - Voz ativa e voz passiva.
 - O gerúndio e seu uso específico.
 - Discurso direto e indireto.
 - Sentenças condicionais.
- 2.7. Advérbios
 - Tipos: frequência, modo, lugar, tempo, intensidade, dúvida, afirmação.
 - Expressões adverbiais.
- 2.8. Palavras de relação
 - Preposições.
 - Conjunções.
- 2.9. Derivação de palavras pelos processos de prefixação e sufixação.
- 2.10. Semântica / sinonímia e antonímia.

REFERÊNCIAS

- AGA, Gisele [Ed.]. **Upgrade**. V. 1, São Paulo: Richmond Educação, 2010.
- BERTOLIN, Rafael; SILVA, Antônio S. **Compact Dynamic English**, vol. 2, São Paulo: Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas (IBEP), Coleção Horizontes, (1999).
- MARQUES, Amadeu. **On Stage**. Vol. 3, São Paulo: Editora Ática, 2012.
- SANTOS, Denise; MARQUES, Amadeu. **Links: English for Teens**. Vol. 4, São Paulo: Editora Ática, 2011.

THE ADVANCED LEARNER'S DICTIONARY OF CURRENT ENGLISH. Great Britain. Oxford: Oxford University Press.

WERTSCH, J. Voices of the mind. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1991. *In*: MOITA LOPES, **Discursos de identidade em sala de aula de leitura de L1: a construção da diferença**, pp. 306-307, 1998.

FRANCÊS

1. COMPREENSÃO DE TEXTOS

1.1. Verbais.

1.2. Não verbais.

2. CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS

O candidato deverá ser capaz de demonstrar o domínio das estruturas básicas da Língua Francesa, versando sobre a seguinte programação:

2.1 Classes de palavras:

- Substantivos e adjetivos: estrutura, formação e flexão.
- Determinativos:
 - Artigos;
 - Possessivos;
 - Demonstrativos;
 - Numerais.
 - Relativos.
- Pronomes pessoais.
- Pronomes “en” e “y”.
- Preposições, advérbios e conjunções mais usuais. Verbos mais usuais nos seguintes modos e tempos:
 - “Indicatif”
 - “Présent”.
 - “Imparfait”.
 - “Passé composé”.
 - “Passé récent”.
 - “Futur simple”.
 - “Futur proche”.
 - “Impératif”. E nas formas nominais:
 - “Infinitif”.
 - “Participe présent”.
 - “Gérondif”.

2.2. Tipos de frase

- Afirmativa.
- Interrogativa.
- Negativa.
- Restritiva.

- Comparativa.

2.3. Semântica: sinonímia e antonímia.

REFERÊNCIAS

AKYÜZ, Anne. et all. **Les 500 Exercices de Grammaire**. Paris: Hachette, 2005. BERTHET, Annie. et all. Alter Ego+. Paris: Hachette, 2015.
BESCHERELLE. **La conjugaison pour tous**. Paris: Hatier, 1997.
DELATOUR, Y. et all. **Nouvelle Grammaire du Français**. Cours de Civilisation Française de la SORBONNE. Paris: Hachette, 2004.
GLIEMANN, Marie-Françoise. et all. Focus: Grammaire du français. Paris: Hachette, 2015.
POISSON-QUINTON, Sylvie. et all. **Grammaire Expliquée du Français**. Paris: CLE International, 2003.

ESPAANHOL

1. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

1.1 Textos verbais.

1.2 Textos não-verbais.

2. CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS

2.1 Classes de palavras:

Nomes: substantivos e adjetivos: gênero, número e grau. Apócope do adjetivo. Determinantes:

- Artigos - casos de substantivação
 - Possessivos
 - Demonstrativos
 - Indefinidos
 - Numerais
 - Pronomes pessoais
 - Verbos. Formas pessoais e não pessoais. Modo, Tempo e Aspecto. Regulares e irregulares.
- Perífrases verbais.
- Advérbios e locuções adverbiais.
 - Conjunções e locuções conjuntivas.

2.2 Oração

- Tipos.
- Elementos constituintes

2.3 Semântica: sinonímia e antonímia.

2.4 Ortografia: acentuação tônica e gráfica

2.5 Divergências léxicas

REFERÊNCIAS

GOMÉZ TORREGO, Leonardo. **Gramática didáctica del español**. SM: Madrid, 1999.
GONZÁLEZ HERMOSO, A. **Conjugar es fácil en español**. Edelsa: Madrid, 1998.
GONZÁLEZ HERMOSO, A., CUENOT, J. R., SÁNCHEZ ALFARO, M. **Gramática de español lengua extranjera**. Madrid: Edelsa, 1998. Real Academia Española (Comisión de

gramática). Esbozo de una nueva gramática de la Lengua Española. Madri-España: Espasa~Calpe, 1995.

SARMIENTO, R., SÁNCHEZ, A. **Gramática básica de español para extranjeros**. SGEL: Madrid, 1992.

SARMIENTO, R. **Gramática progresiva de español para extranjeros**. SGEL: Madrid, 1996.

SECO, Manuel. **Gramática esencial del español**: introducción al estudio de la lengua. Madri-España: Espasa~Calpe, 1994. (Colección Espasa de bolsillo).

CIÊNCIAS HUMANAS - HISTÓRIA / ATUALIDADES E GEOGRAFIA

O(A) candidato(a) deverá demonstrar capacidade de interpretação dos vários processos da experiência humana em suas diferentes temporalidades, observando a pluralidade étnica, cultural, social, econômica e política, tendente à fragmentação espacial, bem como as relações estabelecidas entre os diversos povos e sociedades; analisar e compreender o espaço geográfico, no que se refere à sua ocupação, construção, adaptação e, portanto, transformação pelo Homem, enquanto agente de todos esses processos; compreender o relacionamento entre a sociedade e o mundo físico na produção do espaço e na forma como as sociedades se organizam para interagir com a natureza, de maneira que permita analisar, também, a forma como o Homem se utiliza dos recursos que o Planeta lhe oferece e as consequências resultantes desta utilização para a manutenção ou apropriação racional ou não destes recursos; compreender a organização geopolítica do espaço brasileiro e sua inserção no contexto mundial e regional.

HISTÓRIA/ATUALIDADES

1. AS SOCIEDADES DA ANTIGUIDADE ORIENTAL E OCIDENTAL

- Relações de poder intra e intergrupais.
- Relações socioculturais e econômicas.

2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO MUNDO FEUDAL

3. FORMAÇÃO, DOMÍNIO E EXPANSÃO DO MUNDO MULÇUMANO

4. CONSTRUÇÃO E APOGEU DA MODERNIDADE OCIDENTAL (SÉCULOS XV-XVI)

- A Expansão marítima e comercial europeia
- Os processos de conquista e colonização europeia da América, África e Ásia
- A formação dos Estados Modernos europeus

5. O ANTIGO SISTEMA COLONIAL

- O Brasil no quadro do sistema colonial português
- A lógica político-administrativa do antigo sistema colonial: a fundação da cidade do Salvador
- A presença francesa e holandesa no Brasil

6. AS REVOLUÇÕES BURGUESAS DOS SÉCULOS XVII E XVIII

- Iluminismo
- As Revoluções Inglesa e Francesa

- O sistema colonial em questão: a Independência da 13 Colônias inglesas; a revolução do Haiti; a Inconfidência Mineira e a Conjuração Baiana; as guerras napoleônicas e seus impactos nas colônias ibéricas; a Chegada da corte portuguesa no Brasil e suas implicações.

- Independência das colônias latino-americanas

7. A CONSOLIDAÇÃO DO CAPITALISMO INDUSTRIAL

- Revolução Industrial
- Avanço das ideias liberais e socialistas na Europa
- Movimento Operário Europeu
- Imperialismo e neocolonialismo

8. A ORGANIZAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO

- Primeiro Império
- Período Regencial
- Segundo Império
- O Brasil da monarquia à República: a Guerra do Paraguai; a crise da escravidão e a imigração; projetos de República; trabalhadores, camponeses e manifestações populares urbanas e rurais na transição para a república no Brasil.

9. A CRISE DO CAPITALISMO LIBERAL

- Primeira Grande Guerra
- Revolução Russa
- Crise do capitalismo mundial e a repercussão da América Latina
- Regimes totalitários
- Crise das Oligarquias agrárias no Brasil
- Era Vargas
- Segunda Guerra Mundial e a América Latina

10. DA GUERRA FRIA AO MUNDO DO TEMPO PRESENTE (1945-2017)

- Guerra Fria: conceito e contextualização; conflitos na ordem mundial, com ênfase no caso das guerras da Coreia e do Vietnã
- África, Ásia, e América Latina em um mundo bipolar: os conceitos de descolonização e anticolonialismo; comparação entre processos de independência afro-asiáticos; pan-africanismo, neocolonialismo e soberania nacional; industrialização e desenvolvimento na América Latina; contestações revolucionárias nacionalistas e de esquerda na América Latina; relações entre Estado, capital e sociedade civil no Brasil urbano-industrial
- Oriente Médio: partilha da Palestina e a criação do Estado de Israel; nacionalismo árabe, panarabismo e as interferências internacionais nos conflitos árabe-israelenses; religião e resistência ao modelo ocidental de civilização
- As ditaduras civil-militares na América Latina e os movimentos de resistência: crescimento econômico e desenvolvimento; a luta armada, características das transições democráticas
- Contestação nos anos 1960 e 1970: movimento hippie e contracultura; direitos humanos e as revoltas de 1968; revolução sexual, pacifismo, defesa do meio ambiente
- A nova ordem de um mundo multipolar: o papel dos Estados Unidos e da Europa após a crise do Estado do Bem-estar Social; a criação da União Europeia e seus principais impasses;

soberania política e subalternidade econômica e tecnológica das nações africanas; conflitos étnico-raciais e a ideia da União Africana; o capitalismo no Japão; a formação dos blocos culturais e econômicos na América e as ideias de integração continental (NAFTA, Alca e Mercosul)

- O mundo socialista: características do socialismo real; Perestroika, Glasnost, as reformas socialistas e desagregação da União Soviética; a Revolução Chinesa, modernização e socialismo na China atual
- Globalização e antiglobalização: secularização, religiosidade e fundamentalismo; a questão ambiental e os movimentos sociais; a informação e a sociedade do conhecimento.

REFERÊNCIAS

- CONTRIM, Gilberto. **História Global: Brasil e Geral**, Volume Único, 10. ed., São Paulo: Saraiva, 2012.
- FILGUEIRA, Divalte G. **Integralis – História, Volumes 1, 2 e 3**, São Paulo: IBEP, 2013.
- LINHARES, Maria Yeda. **História Geral do Brasil**, 10. ed., Rio de Janeiro: Elsevier Ed., 2016.
- MARQUES, Adhemar e BEIRUTTI, Flávio. **Caminhos do Homem, Volumes, 1, 2 e 3**, 2013
- NAPOLITANO, Marcos e VILLAÇA, Mariana. **História para o ensino médio, Volume Único**, São Paulo: Atual Ed., 2013.
- PILETTI, Nelson. E ARRUDA, José J. **Toda História – História Geral e do Brasil – Ensino Médio – Integrado**, 13 ed., São Paulo: Ática Didáticos, 2007.
- PRADO JR., Caio. **História Econômica do Brasil**, 43. ed. São Paulo: Brasiliense, 2012.
- TAVARES, Luis Henrique Dias. **História da Bahia**. Salvador: EDUFBA, 2001.
- VICENTINO, Claudio e DORIGO, Gianpaolo. **História Geral e do Brasil, Volumes 1, 2 e 3**. São Paulo: Scipione, 2013.

GEOGRAFIA

1. A GEOGRAFIA COMO CIÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESPACIAL; ABORDAGEM TEÓRICO-CONCEITUAL

- 1.1. Linguagem e Instrumentação Cartográfica: noções de escalas, projeções e coordenadas geográficas.
- 1.2. O planeta Terra: estrutura, movimentos e suas consequências geográficas, os grandes subsistemas terrestres e seus diferentes níveis de interação.
- 1.3. O espaço geográfico como produto da relação de processos naturais e sociais.
- 1.4. As inter-relações Homem-Meio na organização do espaço: a estrutura geológica, o relevo terrestre, a dinâmica atmosférica, os climas, os solos, a vegetação e a hidrografia como elementos do ecossistema e sua forma de apropriação pela sociedade humana; as questões ambientais na contemporaneidade.

2. A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO MUNDIAL

- 2.1. O espaço geográfico e a dinâmica populacional: crescimento, movimentos migratórios e estrutura da população; a questão do emprego e suas variações no espaço e no tempo.
- 2.2. O espaço agrário: tendências e problemas da agricultura mundial: a biotecnologia e a agricultura orgânica; políticas agrícolas e mercado mundial.

2.3. O espaço urbano: processo e forma de urbanização, metropolização e seus problemas; as cidades e os problemas urbanos; redes urbanas e suas estruturas espaciais.

2.4. O espaço industrial: indústria e o processo de industrialização, acumulação e fontes de energia: evolução e fatores condicionantes das grandes concentrações industriais; contradições do desenvolvimento industrial e energético, processo histórico, estrutura e características; revolução técnico-científica, internacionalização e localização industrial (novos e antigos fatores); fontes de energia, políticas energéticas e impactos ambientais.

2.5. Transportes e comunicações: a circulação como fator de interação e como dinamização da regionalização mundial; os sistemas de transportes e comunicação.

2.6. O comércio e os serviços: evolução, principais organizações e o papel dos serviços na organização do espaço; o comércio e os serviços internacionais e regionais.

2.7. As transformações geopolíticas do espaço mundial: o novo mapa do mundo, os atuais conflitos geopolíticos, étnico-raciais e nacionalistas; o processo de globalização e o espaço do capitalismo industrial e financeiro; a reorganização dos espaços socialistas, os megablocos econômicos internacionais e regionais; as relações norte-sul e a nova divisão internacional e territorial do trabalho; novas tendências mundiais.

3. A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO BRASILEIRO

3.1. O espaço geográfico e a dinâmica populacional: crescimento, movimentos migratórios e estrutura da população; a questão do emprego e suas variações no espaço e no tempo.

3.2. O espaço agrário: tendências e problemas da agricultura nacional; a biotecnologia e a agricultura orgânica no país; políticas agrícolas e mercado mundial; organização da produção, estrutura fundiária, relações da produção e movimentos sociais.

3.3. O espaço urbano: processo e forma de urbanização, metropolização e seus problemas; as cidades e os problemas urbanos; redes urbanas, suas estruturas espaciais e as relações campo-cidade.

3.4. O espaço industrial: o processo de industrialização e suas características; evolução e fatores condicionantes da concentração industrial no território nacional; contradições do desenvolvimento industrial e energético, processo histórico, estrutura e características; distribuição da indústria e reordenamento no território.

3.5. Fontes de energia: a política energética nacional, o modelo político-econômico e impactos ambientais.

3.6. Transportes e comunicações: a circulação como fator de interação/integração e dinamização do território; os sistemas de transportes e comunicação.

3.7. O comércio e os serviços: a evolução e o papel dos serviços e do comércio na organização do espaço; os principais intercâmbios comerciais e de serviços nacionais e regionais.

3.8. A organização geopolítica do espaço brasileiro: a ação do Estado e o planejamento territorial; as regiões brasileiras e seus contrastes socioeconômicos e culturais; o problema da divisão e das disparidades regionais; divisão Regional e Territorial do Trabalho.

3.9. O Nordeste: povoamento, colonização e contrastes no uso da terra; o Nordeste brasileiro no contexto atual.

3.10. A Bahia no contexto da região Nordeste: as grandes unidades geoambientais e as características socioeconômicas do Estado.

3.11. A questão ambiental no Brasil: as atividades econômicas e os impactos ambientais no meio urbano e rural.

REFERÊNCIAS

- ADAS, Melhem. **Estudos de geografia. 2o Grau.** São Paulo: Saraiva, 1997.
- ANTUNES, Celso. **Uma aldeia em perigo.** São Paulo: Scipione, 1988.
- COELHO, Marcos de Amorim. **Geografia do Brasil.** São Paulo: Moderna, 1998.
- COIMBRA, Pedro. **Geografia:** uma análise do espaço geográfico. São Paulo: Harbra, 1998.
- GARCIA, Hélio Carlos & GARAVELLO, Tito Macio. **Geografia do Brasil Dinâmica e contrastes.** São Paulo: Scipione, 1995.
- LUCCI, Elian Alabi. **O sistema da Terra:** Geografia Geral. São Paulo: Moderna, 1997.
- LUCCI, Elian Alabi. **Geografia:** O homem no espaço global. 2o Grau. São Paulo: Saraiva, 1998.
- MAGNOLI, Demétrio & ARAÚJO, Regina. **A Nova Geografia:** Estudos de Geografia Geral. São Paulo: Moderna, 1991.
- MAGNOLI, Demétrio. **A nova geografia:** Estudos de Geografia da América. São Paulo: Moderna, 1995.
- MAGNOLI, Demétrio. **União Européia, história e geopolítica.** São Paulo: Moderna, 1995.
- MAGNOLI, Demétrio. **Geografia:** paisagem e território. São Paulo: Moderna, 1993.
- MOREIRA, Igor A. G. **O espaço geográfico:** Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Ática, 1997.
- OLIC, Nelson Basic. **A desintegração do Leste:** URSS, Iugoslávia, Europa Oriental. São Paulo: Moderna, 1994.
- OLIVA, Jaime. **Espaço e modernidade:** temas da geografia mundial. São Paulo: Atual, 1988.
- PEREIRA, Diamantino A. Correia, *et alli.* **Geografia Ciência do espaço:** O espaço brasileiro e o espaço mundial. 2o Grau. São Paulo: Atual, 1988.
- RODRIGUES, Arlete Moysés (Org.). **Meio ambiente:** ecos da ECO; textos críticos. Campinas, SP: IFCH/UNICAMP, 1993.
- SANTOS, Milton. **Por uma Geografia Nova.** São Paulo: Hucitec, 1997.
- SCALZARETTO, Reinaldo. **Geografia Geral:** Nova Geopolítica. São Paulo: Scipione, 1992.
- VESENTINI, José William. **Sociedade e Espaço:** Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Editora Ática, 1998.
- VESENTINI, José William. **Brasil: Sociedade e Espaço:** Geografia do Brasil. São Paulo: Ática, 1996.

MATEMÁTICA

O(A) candidato(a) deverá demonstrar habilidades de interpretação, análise, compreensão, raciocínio lógico e conhecimento específico, na resolução de problemas no âmbito da Matemática.

1. LÓGICA MATEMÁTICA

- 1.1. Proposições.
- 1.2. Operações e propriedades.
- 1.3. Sentenças ab

2. NÚMEROS

- 2.1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos (forma algébrica e trigonométrica)
- 2.2. Operações, propriedades e aplicações.
- 2.3. Sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica.
- 2.4. Análise Combinatória (arranjos, permutações e combinações simples), Binômio de Newton e probabilidade em espaços amostrais finitos.

3. ÁLGEBRA

- 3.1. Polinômios: operações e propriedades.
- 3.2. Equações polinomiais.
- 3.3. Funções: generalidades.
- 3.4. Funções elementares: 1o grau, 2o grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos, equações e inequações relacionadas.
- 3.5. Sistemas lineares, matrizes e determinantes.

4. GEOMETRIA E MEDIDAS

- 4.1. Geometria plana: figuras geométricas, congruência, semelhança, perímetro e área.
- 4.2. Geometria espacial: paralelismo, perpendicularismo entre retas e planos, áreas e volumes dos sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera.
- 4.3. Geometria analítica no plano: retas, circunferência e distâncias.
- 4.4. Trigonometria: razões trigonométricas, funções, fórmulas de transformações trigonométricas, equações e resolução de triângulos.

5. PROPORCIONALIDADE E FINANÇAS

- 5.1. Porcentagem.
- 5.2. Acréscimos e descontos.
- 5.3. Capitalização simples.
- 5.4. Capitalização composta.

6. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

- 6.1. Noções de estatística descritiva: tabelas, medidas de tendência central e medidas de dispersão.
- 6.2. Gráficos estatísticos usuais.

REFERÊNCIAS

CRESPO, Antônio. **Estatística Fácil**. São Paulo: Saraiva, 1998.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática**: contexto e aplicações 1, 2, 3. São Paulo: Ática, 2000.

GENTIL, Marcondes & GRECCO, Sérgio. **Matemática para o 2o grau 1, 2, 3**. São Paulo: Ática, 1996.

GIOVANNI, José Ruy, *et alii*. **Matemática 2o grau 1, 2, 3**. São Paulo: F.T.D., 1992.

IEZZI, Gelson *et alii*. **Fundamentos de Matemática Elementar**. São Paulo: Atual, 1993.
IEZZI, Gelson *et alii*. **Matemática 2o grau**. São Paulo: Atual, 1993.
LIMA, Elon Lages e outros. **A Matemática no Ensino Médio**. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: SBM, 2016.
MACHADO, Nelson *et alii*. **Matemática por assunto**. São Paulo: Ática, 1988.
NAZARETH, Helenalda. **Curso Básico de Estatística**. São Paulo: Ática, 1992.
PAIVA, Manoel. **Matemática 1, 2, 3**. São Paulo: Moderna, 1995.
SMOLE, Kátia Stocco & DINIZ, Maria Ignez. **Matemática - Ensino Médio**. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Saraiva, 2013.
XAVIER, Cláudio & BARRETO, Benigno. **Matemática: aula por aula**. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: FTD, 2009.

CIÊNCIAS DA NATUREZA FÍSICA / QUÍMICA / BIOLOGIA

O(A) candidato(a) deverá demonstrar o domínio dos conhecimentos fundamentais que permitam entender os fenômenos físicos, químicos e biológicos, de forma contextualizada, permitindo a avaliação quanto à sua capacidade de observação, interpretação e participação, com visão crítica, no mundo em que vive.

FÍSICA

1. GRANDEZAS FÍSICAS

- 1.1. Notação Científica.
- 1.2. Grandezas escalares e vetoriais.
- 1.3. Operações com vetores.
- 1.4. O Sistema Internacional de Unidades (SI). Unidades de grandezas físicas. Análise dimensional. Múltiplos e submúltiplos de grandezas físicas.
- 1.5. Representação gráfica de uma relação funcional entre duas grandezas físicas.
- 1.6. Interpretação de gráficos e extrapolação de valores em um gráfico.
- 1.7. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.

2. MECÂNICA

- 2.1. Sistemas de referência. Deslocamento, espaço percorrido e trajetória. Velocidade média e instantânea. Relações funcionais entre velocidade, aceleração e tempo. Movimento retilíneo uniforme (MRU) e variado (MRUV).
- 2.2. Queda livre. Lançamento vertical horizontal e oblíquo.
- 2.3. Construção, análise e interpretação de gráficos do deslocamento, velocidade e aceleração.
- 2.4. Movimento circular uniforme e variado. Aceleração centrípeta.
- 2.5. As leis de Newton do movimento. Referenciais inerciais e não inerciais. Forças fictícias.
- 2.6. Composição e decomposição de forças. Equilíbrio. Atrito. Lei de Hooke. Impulso e quantidade de movimento.
- 2.7. Quantidade de Movimento e a sua conservação. Gravitação.

2.8. Trabalho e energia. Energias cinética, potencial e mecânica. A lei de conservação da energia. Forças conservativas e dissipativas.

2.9. Densidade. Pressão manométrica e barométrica. Unidades da pressão. Os princípios de Pascal e Arquimedes. Empuxo.

3. TERMODINÂMICA

3.1. A Lei Zero da Termodinâmica. Temperatura. Termômetros. Escalas termométricas. Mudanças de escalas. Dilatação térmica.

3.2. Capacidade calorífica e calor específico. Calor latente. Mudanças de fase. Trocas de calor. Transferência de calor por condução, radiação e convecção. Radiação do corpo negro.

3.3. Equivalente mecânico do calor. Trabalho realizado por um gás em expansão. Energia interna de um gás. Máquinas térmicas. A máquina de Carnot e o seu rendimento.

4. OSCILAÇÕES, ONDAS E ÓPTICA

4.1. Movimento Harmônico Simples (MHS).

4.2. Parâmetros de uma onda: amplitude, período, frequência, comprimento de onda e velocidade. Frentes de onda. Reflexão, refração, interferência e difração de ondas. Ondas sonoras. Ondas mecânicas.

4.3. Trajetória de um raio de luz, meio homogêneo e isotrópico. Leis de Snell da reflexão e refração. Índice de refração. Prismas. Espelhos planos e esféricos. Lentes delgadas.

5. ELETROMAGNETISMO

5.1. Carga elétrica. Quantização e conservação da carga. Eletrização. Condutores e isolantes.

5.2. Lei de Coulomb. Campo elétrico. Potencial elétrico.

5.3. Superfícies equipotenciais. Energia potencial elétrica.

5.4. Capacitor de placas planas e paralelas. Energia armazenada em um capacitor. Associação de capacitores.

5.5. Diferença de potencial. Corrente elétrica. Resistência elétrica. Lei de Ohm. Condutores ôhmicos e não-ôhmicos. Efeito Joule.

5.6. Associação de resistores. Geradores e receptores. Circuitos elétricos e simples.

5.7. Campo magnético. Força magnética. Movimento de uma carga em um campo magnético. Lei de Ampère. Indução eletromagnética.

5.8 O espectro eletromagnético. A natureza da luz e seu comportamento dual.

6. TEORIA DA RELATIVIDADE.

6.1. Radiatividade.

6.2. Decaimento radiativo.

6.3. Meia vida.

6.4. Fusão nuclear.

6.5. Fissão nuclear.

REFERÊNCIAS

ALVARENGA, Beatriz. Física. São Paulo: Scipione, 1998.

AMALDI, Ugo. **Imagens da Física**. São Paulo: Scipione, 1995.

ANJOS, Ivan Gonçalves dos. **Física**. São Paulo: IBEP, 1999.

BONJORNO & CLINTON. **Física**. São Paulo: FTD, 1992.

CARRON, Wilson & GUIMARÃES, Osvaldo. **As faces da Física**. São Paulo: Moderna, 1997.
TOLEDO Ivan Ramalho. **Física**. São Paulo: Moderna, 1995.

QUÍMICA

I. PROPRIEDADES E ESTRUTURA DA MATÉRIA

1. Matéria e energia:

1. Propriedades da matéria.
2. Transformações químicas e físicas.
3. Substâncias simples e compostas; alotropia.
 1. Substâncias puras e misturas.
 2. Métodos de separação e purificação de substâncias: filtração, destilação, decantação, floculação e adsorção.

2. A natureza atômica da matéria:

- Partículas subatômicas.
 - Elementos químicos.
 - Número atômico, número de massa.
 - Isotopia.
 - Evolução dos modelos atômicos.
 - Distribuição eletrônica em níveis e subníveis.
- #### 3 Classificação periódica dos elementos químicos:
- Evolução histórica da tabela periódica.
 - A tabela periódica moderna: estrutura eletrônica em níveis e subníveis.
 - Propriedades periódicas: raio atômico, energia de ionização, afinidade eletrônica.

4. Interações interpartículas:

4.1. Interações Químicas.

- Ligação iônica.
- Ligação covalente.
- Ligação metálica.
- Teoria de Lewis.

4.2. Interações Físicas:

- Dipolo instantâneo-dipolo induzido.
- Dipolo permanente-dipolo permanente: dipolo-dipolo e ligação de hidrogênio.

4.3. Polaridade das moléculas:

- Ligação polar e apolar: eletronegatividade e momento dipolar.
- Molécula polar e apolar.
- Geometria molecular: teoria de repulsão dos pares eletrônicos da camada de valência.

4.4. Propriedades das substâncias:

- Caráter iônico, caráter covalente e caráter metálico.

5. Funções químicas: compostos orgânicos e inorgânicos.

- Conceitos ácido-base de Arrhenius e Brönsted.
- Ácidos e bases inorgânicos e orgânicos (ácidos carboxílicos e aminas), óxidos e sais.

- Hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos, cetonas, ésteres, éteres, fenóis, haletos orgânicos.
- Identificação, nomenclatura, propriedades, aplicações mais comuns, nomenclatura oficial dos compostos orgânicos.
- Classificação dos compostos inorgânicos e orgânicos a partir de propriedades e dados experimentais.

II. TRANSFORMAÇÕES DA MATÉRIA

1. Mudança de fase:

- Fases da matéria sólido, líquido, gasoso: propriedades macroscópicas (forma, volume, compressibilidade, difusão).
- Teoria cinética.
- Gás ideal.

2. Soluções:

- Conceito.
- Concentração: título, g/L, mol/L, ppm.
- Mistura e diluição de soluções.
- Propriedades coligativas, soluções eletrolíticas e não-eletrolíticas: aspectos qualitativos.
- Solubilidade curvas de solubilidade. Aplicações.

3. Reações Químicas

3.1. Aspectos Qualitativos:

- Conceito.
- Simbologia da linguagem química atual equação química.
- Classificação: ácido-base, combustão, oxirredução, adição, decomposição, substituição, eliminação, condensação, polimerização e precipitação.
- Interpretação de reações a partir de dados e propriedades das substâncias.
- Cinética Química.
- Velocidade de reação.
- Fatores que interferem na velocidade concentração, temperatura, superfície de contato e catalisador.
- Reações Endotérmicas e Exotérmicas conceitos e diagramas de energia.
- Conceito de Equilíbrio Químico.
- Equilíbrios homogêneos e heterogêneos.
- Fatores que interferem no equilíbrio químico. Princípio de Le Chatelier.
- Equilíbrio ácido-base: pH e pOH.
- Eletroquímica pilhas e eletrólise.
- Potencial de redução utilização para a identificação de ocorrência de reações químicas.
- Aplicações.

3.2. Aspectos Quantitativos:

- Leis ponderais: aplicação em cálculos.
- Equações químicas: balanceamento e aplicação em cálculo.
- Quantidade de matéria conceito, modelo e aplicação.
- Massa atômica, Massa molar, Volume molar.

- Termoquímica.
 - Estado padrão.
 - Calores de reação, de combustão, de neutralização e de formação. Energia de ligação.
 - Equações termoquímicas e Lei de Hess.
 - Equilíbrio Químico.
 - Constantes de equilíbrio K_c e K_p .
 - Equilíbrio ácido-base: pH e pOH.
 - Eletroquímica: diferença de potencial de pilhas.
4. Reações Nucleares: Conceito.
- Emissão radioativa, natural e artificial.
 - Fissão e Fusão nucleares.
 - Avaliação crítica da utilização da radiação nuclear: medicina, química, indústria, arqueologia e meio ambiente.

III. TÓPICOS IMPORTANTES DA QUÍMICA ORGÂNICA E INORGÂNICA

1. Funções mistas:

- Glicídios.
- Aminoácidos e proteínas.
- Lipídios.

2. Processos industriais:

- Petróleo, biogás, carvão mineral.
- Polímeros sintéticos e naturais.
- Produção de amônia, ácido nítrico, ácido sulfúrico.
- Metalurgia.
- Aspectos sociais e ambientais.

REFERÊNCIAS

CANTO, E. L.; PERUZZO, F. M. **Química na abordagem do cotidiano**. Vols. 1-3, 4. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

CASTRO, E. N. F.; MÓL, G. S.; SANTOS, W. L. P. (Coord.). **Química na sociedade**: projeto de ensino de química em um contexto social. Brasília: UnB, 2000.

CISCATO, C. A. M.; Chemello, E.; Pereira, L. F. **Química**. Vols 1-3. São Paulo: Moderna, 2015.

COLEÇÃO SER PROTAGONISTA: química: revisão: ensino médio, volume único / obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida por Edições SM. São Paulo: Edições SM, 2014.

FELTRE, R. **Química**. Vols. 1-3. 6.ed. São Paulo: Moderna, 2004.

FONSECA, M. R. M. **Química**. Vols. 1-3. São Paulo: Ática, 2013.

USBERCO, J.; SALVADOR, E. **Química**. Vol. único, 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BIOLOGIA

1. A ORGANIZAÇÃO DA CÉLULA

- 1.1. A composição elementar e imediata da célula e níveis de organização celular.

1.2. Padrões de organização celular célula procariótica e eucariótica. aspectos básicos da estrutura celular.

1.3. As propriedades emergentes na organização e dinâmica da célula.

1.4. Sistemas biológicos acelulares.

2. PROCESSOS CELULARES DE OBTENÇÃO DE ENERGIA

2.1. A evolução dos mecanismos de obtenção de energia

A fermentação: importância nos primórdios da vida e sua preservação no metabolismo energético.

A utilização da energia solar na produção do alimento. A fotossíntese anaeróbica e a fotossíntese aeróbica.

A respiração: um processo mais eficiente para produção de energia.

3. A CONTINUIDADE DA CÉLULA EUCARIÓTICA

3.1. O ciclo celular mitótico: a interfase e a mitose Mecanismos moleculares básicos da interfase. Aspectos gerais da transcrição, tradução e replicação do DNA.

3.2. Organização do material genético nas células eucarióticas Os cromossomos. As etapas da mitose e a sua significação biológica.

4. A ESTRUTURAÇÃO DA VIDA

4.1. Organismos unicelulares e pluricelulares.

4.2. A classificação dos seres vivos

- As categorias sistemáticas fundamentais e a nomenclatura binomial.
- Os três domínios dos seres vivos segundo Woese e a classificação em cinco reinos.

4.3. Caracterização em relação a aspectos morfológicos, fisiológicos e ecológicos dos reinos

- Monera.
- Protista.
- Fungi.
- Vegetal.
- Animal.

5. A CONTINUIDADE DOS ORGANISMOS

5.1. Os processos assexuais: estratégias naturais de “clonagem”.

5.2. A reprodução sexuada e a explosão da variabilidade.

- Os mecanismos básicos da reprodução sexuada.
- Aspectos particulares da meiose em relação à mitose e sua significação biológica.
- Aspectos gerais da fecundação.

5.3. As estratégias reprodutivas em plantas e animais.

5.4. A reprodução humana:

- Aspectos morfofisiológicos
- A fecundação e a evolução do zigoto no organismo materno.
- Controle da natalidade aspectos biológicos e éticos.

6. O PARADOXO DA HEREDITARIEDADE:

PRESERVAÇÃO E VARIABILIDADE

6.1. Mecanismos básicos da hereditariedade

- Princípios mendelianos da herança.
- Genética pós-mendeliana.
- A expressão fenotípica: interação, genótipo e meio.

6.2. A revolução darwiniana

- A origem das espécies na concepção de Darwin.
- Darwinismo no século XX - as bases genéticas do processo evolutivo: mutação e recombinação gênica nas populações.

6.3. Ambiente e especiação.

7. AS RELAÇÕES ENTRE OS SERES VIVOS

7.1. A relação primordial entre autótrofos e heterótrofos.

7.2. A biosfera, a grande teia da vida:

- Populações.
- Comunidades.
- Ecossistemas.

7.3. O Sol, a fonte energética “inesgotável” que mantém a vida.

- A entrada da energia no sistema vivo: os produtores.
- O fluxo unidirecional de energia na comunidade biótica: as cadeias alimentares.

7.4. A reciclagem da matéria e os ciclos biogeoquímicos.

7.5. As estratégias ecológicas de sobrevivência

- Relações dentro das populações.
- Relações entre as populações.

8. AÇÕES ANTRÓPICAS E O DESEQUILÍBRIO DA BIOSFERA

8.1. Poluição, redução da biodiversidade e biotecnologia.

8.2. Questões éticas da biotecnologia:

- Produção de organismos transgênicos.
- Manipulação de embriões humanos.
- Patentes de genes e de organismos.
- Terapia gênica.
- Biopirataria.

8.3. A utilização de animais em experimentos científicos e em eventos para a diversão do Homem.

9. SAÚDE COMO COMPREENSÃO DE VIDA

9.1. O Homem e as doenças:

- As epidemias e as endemias no Brasil, aspectos socioculturais e biológicos.
- reaparecimento de epidemias e endemias: determinantes políticos, socioculturais e biológicos.

10. O SURGIMENTO DA VIDA NO CONTEXTO DA EVOLUÇÃO DA TERRA

- 10.1. A evolução abiótica e o estabelecimento do progenoto:
- A evolução dos biopolímeros.
- A evolução da compartimentação.
- A evolução dos mecanismos genéticos básicos.

REFERÊNCIAS

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. **Biologia das células:** Origem da vida, citologia, histologia, reprodução e desenvolvimento – Volume 1. 2. ed. São Paulo: Moderna.

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. **Biologia das populações:** Genética, evolução biológica e ecologia - Volume 3. 2. ed. São Paulo: Moderna.

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. **Biologia dos organismos:** A diversidade dos seres vivos, anatomia e fisiologia de plantas e animais - Volume 2. 2. ed. São Paulo: Moderna.

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. **Fundamentos da Biologia Moderna.** 4. ed. São Paulo: Moderna.

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. **Moderna Plus - Biologia das células:** Origem da vida, citologia, histologia, reprodução e desenvolvimento - Volume 1. 4. ed. São Paulo: Moderna.

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. **Moderna Plus - Biologia dos organismos:** A diversidade dos seres vivos, anatomia e fisiologia de plantas e animais - Volume 2. 4. ed. São Paulo: Moderna.

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. **Moderna Plus - Biologia das populações:** Genética, evolução biológica e ecologia - Volume 3. 4. ed. São Paulo: Moderna.

ARMÊNIO, Uzunian; BIRNER, Ernesto. **Biologia – Volume único.** 4. ed. São Paulo: Harbra.

ARMÊNIO, Uzunian; BIRNER, Ernesto. **Biologia 1.** 4. ed. São Paulo: Harbra.

ARMÊNIO, Uzunian; BIRNER, Ernesto. **Biologia 2.** 4. ed. São Paulo: Harbra.

ARMÊNIO, Uzunian; BIRNER, Ernesto. **Biologia 3.** 4. ed. São Paulo: Harbra.

CHEIDA, Luiz Eduardo. **Biologia Integrada - Volume Único.** São Paulo: FTD.

GEWANDSZNAJDER, Fernando; LINHARES, Sergio. **Biologia Hoje – Volume 1.** 15. ed. São Paulo: Ática.

GEWANDSZNAJDER, Fernando; LINHARES, Sergio. **Biologia Hoje – Volume 2.** 15. ed. São Paulo: Ática.

GEWANDSZNAJDER, Fernando; LINHARES, Sergio. **Biologia Hoje – Volume 3.** 15. ed. São Paulo: Ática.

GEWANDSZNAJDER, Fernando; LINHARES, Sergio. **Projeto Múltiplo Biologia – Volume 1.** São Paulo: Ática.

GEWANDSZNAJDER, Fernando; LINHARES, Sergio. **Projeto múltiplo Biologia – Volume 2.** São Paulo: Ática.

GEWANDSZNAJDER, Fernando; LINHARES, Sergio. **Projeto múltiplo Biologia – Volume 3.** São Paulo: Ática.

GEWANDSZNAJDER, Fernando; LINHARES, Sergio. **Projeto múltiplo Biologia – Volume único.** São Paulo: Ática.

LAURENCE, Janet. **Biologia - 2º Grau - Volume Único.** São Paulo: Nova Geração.

LOPES, Sônia; ROSSO, Sérgio. **Bio - Volume 1.** 3. ed. São Paulo: Saraiva.

LOPES, Sônia; ROSSO, Sérgio. **Bio - Volume 2.** 3. ed. São Paulo: Saraiva.

LOPES, Sônia; ROSSO, Sérgio. **Bio - Volume 3.** 3. ed. São Paulo: Saraiva.

LOPES, Sônia; ROSSO, Sérgio. **Bio - Volume único**. 3. ed. São Paulo: Saraiva.

MARCONDES, Aryton Cesar. **Biologia – Volume 1**. São Paulo: Escala Educacional.

MARCONDES, Aryton Cesar. **Biologia – Volume 2**. São Paulo: Escala Educacional.

MARCONDES, Aryton Cesar. **Biologia – Volume 3**. São Paulo: Escala Educacional.

REECE, Jane *et al.* **Biologia de Campbell**. 10. ed. Porto Alegre: Artmed.

SILVA JUNIOR, Cesar da; SASSON, Sezar; CALDINI JUNIOR, Nelson. **Biologia 1**. 9. ed. Ed São Paulo: Saraiva.

SILVA JUNIOR, Cesar da; SASSON, Sezar; CALDINI JUNIOR, Nelson. **Biologia 2**. 10. ed. São Paulo: Saraiva.

SILVA JUNIOR, Cesar da; SASSON, Sezar; CALDINI JUNIOR, Nelson. **Biologia 3**. 8. ed. São Paulo: Saraiva.

SILVA JUNIOR, Cesar da; SASSON, Sezar; CALDINI JUNIOR, Nelson. **Biologia - volume único**. 6. Ed. São Paulo: Saraiva.

ANEXO III

PRODUÇÕES LITERÁRIAS

- 1 - **Torto Arado** – Itamar Vieira Júnior
- 2 - **Olhos D'água** – Conceição Evaristo
- 3 - **Cadernos Negros** (vol 32) – Esmeralda Ribeiro e Márcio Barbosa (org.)
- 4 - **A casa do mistério ou A casa do Renascimento** – Gildeci de Oliveira Leite
- 5 - **Niketché** – uma história de poligamia – Paulina Chiziane
- 6 - **Capitães da areia** – Jorge Amado
- 7 - **Contos indígenas brasileiros** – Daniel Munduruku
- 8 - **Laboratório de Incertezas** – Wesley Correia
- 9 - **Dia bonito pra chover** – Lívia Natalia
- 10 - **Orixás em Cordel** – Bule Bule

Recomenda-se a leitura integral das obras indicadas.

ANEXO IV

FÓRMULAS UTILIZADAS PARA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Média aritmética da prova j

$$\bar{X}_j = \sum \frac{X_{ij}}{N_j}$$

$\bar{X}_j$ = média aritmética da prova j.

X_{ij} = score bruto do candidato i, na prova j.

N_j = Numero de candidatos presentes à prova j.

Desvio padrão da prova j

$$\sigma_j = \sqrt{\sum \frac{(X_{ij})^2}{N_j} - (\bar{X}_j)^2}$$

σ_j = desvio padrão da prova j.

Escore padronizado do candidato i, na prova j

$$Z_{ij} = \frac{X_{ij} - \bar{X}_j}{\sigma_j} 100 + 500$$

Z_{ij} = escore padronizado do candidato i, na prova j.

X_{ij} = score bruto do candidato i, na prova j.

$\bar{X}_j$ = média aritmética da prova j.

Coefficiente de Variação

$$CV_i = \frac{\sigma_i \cdot 100}{\bar{Z}_i}$$

CV_i = coeficiente de variação do candidato i.

σ_i = desvio padrões dos escores obtidos pelo candidato i, em todas as provas realizadas

$\bar{Z}_i$ = média aritmetica dos escores Z obtidos pelo candidato i, em todas as provas realizadas

Escore Global do candidato i por cursos

$$EG_i = \frac{\sum Z_{ij} \times P_j}{18}$$

EG_i = Escore global do candidato i por curso.

Z_{ij} = Escore padronizado do candidato i, na prova j.

P_j = Peso da Prova j, por curso.

18 = Soma dos pesos de todas as provas.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL

Nos termos do artigo 1º, da Resolução UNEB nº 1.094/2014, publicada no D.O.E. de 16/12/2014, p. 17, e, de acordo com o item 3.5 do Edital nº 082/2026 – Aviso nº 142/2026, eu (nome civil do/a candidato/a) _____, Inscrição nº _____, portador/a da Cédula de Identidade (RG) nº _____ e inscrito/a no CPF sob o nº _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social (indicação do nome social) “ _____ ”, nos registros relativos ao Processo Seletivo Vestibular UNEB 2027.

_____, ____ / ____ / ____.
(Cidade, data)

(Assinatura do/a Candidato/a)

Autorização dos pais ou responsáveis legais

(Para preenchimento no caso de candidato/a menor de 18 anos)

Eu (nome do responsável pelo/a candidato/a), _____, CPF nº _____, autorizo meu(minha) filho(a) _____ a usar o nome social na participação no Processo Seletivo Vestibular UNEB 2027.

(Assinatura dos pais ou responsável legal)

ANEXO VI
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2027

DATA	ATIVIDADES
15/09 a 07/10/2026	Inscrição do Processo Seletivo
15/09 a 07/10/2026	Solicitação de atendimento diferenciado por candidatos(as) que necessitam de condições especiais para realização de prova
08/10/2026	Último dia para Pagamento do Boleto de Inscrição
14/10/2026	Publicação das inscrições indeferidas
15 e 16/10/2026	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas
22/10/2026	Divulgação da decisão final dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas
28/10/2026	Publicação das solicitações de atendimentos especiais indeferidas
06/11/2026	Divulgação da decisão final dos recursos interpostos contra o indeferimento das solicitações de condições especiais para realização de prova
03/12/2026	Publicação do Edital de Convocação para realização das do Processo Seletivo Vestibular 2027
09/12/2026	Disponibilização do Cartão de Informação do(a) Candidato(a) – CIC
13 e 14/12/2026	Realização das Provas de Conhecimento / Redação
15/12/2026	Publicação do Gabarito Preliminar (Provas de Conhecimento)
16 e 17/12/2026	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar (Provas de Conhecimento / Redação)
até 06/01/2027	Divulgação da decisão final dos recursos contra o Gabarito Preliminar e do Gabarito Definitivo (Provas de Conhecimento)
até 18/01/2027	Resultado Preliminar da Etapa Eliminatória (Provas de Conhecimentos)
de 19/01 a 31/01/2027	Período de análise da Validação Documental e Heteroidentificação Fenotípica
Até 10/02/2027	Resultado Preliminar Classificatório do Processo Seletivo Vestibular 2027
11 e 12/02/2027	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar Classificatório do Processo Seletivo Vestibular 2027
até 19/02/2027	Resultado da análise do recurso contra o Resultado Preliminar Classificatório do Processo Seletivo Vestibular 2027
até 23/02/2027	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Vestibular 2027